



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 21/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
09-11-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 09-11-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e oito minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho. O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - FALTA DE TERRENOS PARA INVESTIMENTOS/INDÚSTRIA

O Presidente interveio dizendo que, no seu entendimento, o maior desastre de gestão política do Município da Figueira da Foz prendia-se com o facto de, durante anos, não terem sido deixados prontos os terrenos para receber as empresas que quisessem investir no concelho, referindo ser um ato lesa Município, gravíssimo, pois não existem espaços disponíveis e só agora estavam a fazer a expansão da zona industrial. Acrescentou acrescentado que todos os dias recebiam pedidos de empresas produtoras de hidrogénio, e de outras, que pretendiam vir para o Município e que não tinham terrenos, pelo que não compreendia como é que, em pleno século vinte e um, se tinha governado um Município durante uma década, sem deixar prontas zonas industriais para receber os investimentos criadores de emprego e geradores de progresso económico. A este respeito, o Presidente aproveitou para informar que as obras de expansão da zona



industrial estavam a correr bem e que iam ser iniciadas as infraestruturas da zona industrial do Pincho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - APOIOS DE PRAIA

O Presidente referiu que alguns contratos relativos aos apoios de praia iam terminar em 31 de dezembro de 2022, pelo que, quando questionado sobre o procedimento a seguir, tinha respondido que deveria ser aberto novo concurso público para todos, tendo sido surpreendido com o facto de o anterior executivo ter prorrogado um contrato, três meses antes das eleições, por dez anos, situação que era absolutamente incompreensível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - Reconhecimento ao serviço de informática do Município

O Presidente atribuiu uma palavra de apreço ao Serviço de informática, que tem sido excecional em tentar repor a normalidade dos serviços, depois do ataque informático que a Câmara Municipal sofreu.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

4 - OBRAS DO CABEDELLO

A Vereadora Diana Rodrigues, reportando-se às declarações do Vereador Manuel Domingues do passado dia 6 de dezembro de 2021, nas quais avançou a necessidade da revisão da obra do Cabedelo e em que referiu que o processo de levantamento da estrutura já tinha sido iniciado, questionou sobre o respetivo ponto de situação, nomeadamente quando é que ia ser apresentado o projeto de alteração e iniciadas as obras, considerando que já tinham decorrido onze meses sobre as mencionadas declarações.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, não obstante a fragilidade das obras ter sido altamente reclamada por vários movimentos e por particulares durante a sua execução, o P.S. defendeu que a obra ia "democratizar o Cabelo" o que resultou na situação atual, com água a galgar as dunas. Acrescentou que, de facto, existiam responsabilidades do autor do projeto, do executivo à data, bem como do Porto da Figueira da Foz, tendo informado que tinha reunido no local com os técnicos da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, com vista a discutir a melhor solução para o local, a qual não era fácil, tendo em conta que a obra tinha terminado há pouco tempo e que havia necessidade de inventariar o que era



possível fazer, no sentido de serem minimizados os efeitos da obra executada. Prosseguiu, dizendo que o Município tinha devolvido ao financiamento cerca de seiscentos mil euros relativos a trabalhos a menos, valor que poderia ter sido utilizado para mitigar os efeitos decorrentes dos erros de projeto e da má execução da obra. Quanto à situação atual, informou que terá de ser feito um projeto, não se sabendo como vai ser financiado, se pelo Município, se pelo Porto da Figueira da Foz ou pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, reportando-se às declarações do Vereador Manuel Domingues do passado dia 6 dezembro de 2021, em que mencionou que o processo de levantamento da estrutura já tinha sido iniciado, questionou porque é que, volvidos onze meses, ainda nada tinha sido feito.-----

O Vereador Manuel Domingues questionou o que é que tinha acontecido em doze anos, acrescentando que tinham feito uma reunião com o arquiteto responsável pela obra e com o responsável pelos movimentos de areia, na qual este último havia informado que o executivo anterior se tinha comprometido a passar um milhão de metros cúbicos de areia por ano para a zona Sul, pelo que, nesse pressuposto, o engenheiro responsável pela movimentação das areias assumiu que a obra que estava no local era bem conseguida, o que, de facto, não se verificou, uma vez que não houve qualquer transposição de areias e o mar continuava a entrar. Para além do exposto, o Vereador Manuel Domingues referiu que uma solução preconizada por alguns técnicos consistia em deixar passar a água para o lado do Porto da Figueira da Foz, solução que ia ser trabalhada pelos técnicos da Câmara Municipal, da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e do Porto da Figueira da Foz, de modo a que se pudesse avançar com o processo, embora já existisse um projeto do Município para levantamento do pavimento e correção da faixa de rodagem, cujo valor importava em cerca de sessenta a setenta mil euros.

A Vereadora Diana Rodrigues, dizendo que o Vereador Manuel Domingues não tinha respondido às suas questões, perguntou, novamente, se já tinha sido iniciado o levantamento das necessidades de alteração, uma vez que era uma questão urgente, levantada em várias circunstâncias, pelo que, tendo decorrido onze meses sobre as mencionadas declarações, questionou o que é que ia ser feito para resolver a situação e quando é que ia ser feito, uma vez que só o ouvia a discordar da obra executada.-----

O Vereador Manuel Domingues reiterou que estava a ser desenvolvido um projeto para minorar os efeitos, encontrando-se concluído no que respeitava ao



levantamento e correção do piso da faixa de rodagem.-----
O Presidente interveio dizendo que a obra estava, de facto, mal feita, acarretando um grande problema para o atual executivo, não obstante as responsabilidades serem repartidas. Continuou, informando que, recentemente, tinham reunido com a nova administração do Porto da Figueira da Foz, na qual esta expôs as suas pretensões em manter responsabilidades quanto às construções existentes e quanto àquele espaço, por força de opções que estavam em cima da mesa, para negociações em matéria de concessões. Para além disso, referiu a existência de responsabilidade da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, nomeadamente quanto à questão da transposição dos cem mil metros cúbicos de areia, na medida em que a intervenção tinha sido anunciada pelo anterior Ministro do Ambiente, para ser executada até final de setembro, sendo que, até ao momento, ainda não tinha sido feita, tendo recentemente sido anunciado que a intervenção ia até dois mil e vinte e quatro, contrariamente ao que havia sido inicialmente informado, acrescentado que, também em relação às Praias da Gala com necessidade de proteção, ainda nada tinha sido feito pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, entidade legalmente habilitada para intervir nessas situações e para as quais os Municípios não tinham competências, nos termos da lei. O Presidente prosseguiu dizendo que alguma coisa tinha de ser feita e que as promessas das entidade competentes eram muitas, mas o facto é que nada tinham feito e que, não obstante serem apontadas várias responsabilidades, a obra era um grande problema para o executivo, tendo referido que a Vereadora Diana Rodrigues tinha que reconhecer o quão irónico era ser o P.S. a questionar, uma vez que no decurso da obra tinha sido várias vezes alertado para os eventuais problemas, acrescentado que era de bom tom que o P.S. pudesse, pelo menos, reconhecer que a obra tinha sido mal feita. Face ao exposto, o Presidente informou que já tinham sido feitos vários levantamentos, tendo endereçado um convite aos Vereadores do P.S. para que pudessem colaborar na solução, juntamente com o executivo, para a qual, ainda que dependente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, estavam bastante empenhados. Acrescentou que era preciso ter algum decoro nas questões que colocavam e que era mais sensato que o P.S. comesse por reconhecer que a obra tinha corrido mal e que, por conta disso, o executivo tinha agora um grande e dispendioso problema para resolver. Concluiu, dizendo que ainda não tinham respostas, apelando ao P.S. que intercedesse igualmente junto da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para que fizesse o que



se tinha comprometido fazer em matéria de transposição de areias, uma vez que tinham priorizado situações, sem a gravidade que representava a situação da Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo que a obra já tinha sido discutida de forma muito clara em anteriores reuniões de câmara, esclareceu que tinha questionado para obter informação, não para criticar ou fazer qualquer tipo de insinuação, realçando que a oposição tinha legitimidade para questionar sobre as afirmações do executivo, situação que podia ser ultrapassada se, no período antes da ordem do dia, fossem previamente prestadas informações sobre os assuntos pendentes. Quanto à notícia em questão, mais especificamente às declarações do Vereador Manuel Domingues, afirmando que iam avançar com as intervenções e enviar a fatura à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, sublinhou que o Partido Socialista estaria sempre disponível para colaborar no sentido da resolução do problema, mas dentro da legalidade, tendo questionado se esse procedimento acautelava essa legalidade.-----

O Presidente interveio dizendo que tinham de ver uma maneira de resolver o problema com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, sempre com o cumprimento da legalidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, quanto às mencionadas declarações, sublinhou que o Vereador Manuel Domingues, como executivo, era responsável pelas afirmações que fazia aos jornais, as quais, pelo facto de serem públicas, vinculavam o executivo e a Câmara Municipal, da qual também faziam parte, tendo solicitado que antes de qualquer tomada de posição, fosse averiguada a legalidade da mesma, bem como que fossem consultados os vereadores da oposição, uma vez que estavam disponíveis para colaborar na resolução dos assuntos. -----

O Presidente, a esse respeito, lembrou que, no início do mandato, referiu que estava inteiramente disponível para fazer um acordo com as forças políticas representadas na vereação, nomeadamente para distribuir pelouros e fazer um acordo de governação, tendo reiterado que mantinha essa disponibilidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - POLÍTICAS DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, mencionando as dificuldades atuais das famílias, nomeadamente no que respeitava ao acesso à habitação, cada vez mais complexo e difícil no atual contexto socioeconómico, não apenas para aquelas famílias que se encontravam em situação de carência económica, mas também para



os agregados que, em contexto anterior, estavam perfeitamente autonomizados. Prosseguiu dizendo que, sendo uma problemática transversal a todas as famílias e considerando que, desde a aprovação da Estratégia Local de Habitação, para além das medidas que já estavam anteriormente em curso e das medidas recentemente aprovadas no âmbito da BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, todos regulamentos continuavam sem produzir efeitos, questionou porque é que não avançaram até ao momento, uma vez que se tratavam de medidas urgentes. Quanto aos edifícios do Ministério da Defesa, os quais, segundo informação anteriormente prestada pelo Presidente, estavam afetos ao Fundo "REVIVE", questionou acerca das diligências levadas a cabo desde essa data, no sentido desses edifícios serem utilizados para arrendamento acessível ou para outros fins, nomeadamente residências para estudantes.-----

O Presidente informou que tinham sido apresentadas várias candidaturas ao abrigo da Estratégia Local de Habitação, algumas destinadas à habitação a custos controlados, as quais estavam dependentes de algumas opções em matéria de ordenamento e de libertação de espaços.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que não tinha percebido o que é que tinha sido feito relativamente às políticas de habitação, nomeadamente quanto aos regulamentos que tinham sido aprovados em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, os quais permitiam, por exemplo, apoiar no arrendamento as famílias com rendimentos médios e que estavam a sentir dificuldades em pagar as rendas, tendo referido que pretendia ver essa questão respondida. Quanto às candidaturas à BNAUT (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário), esclareceu que tinha referido que esses processos tinham vindo a reunião de Câmara Municipal, sabendo que estavam a decorrer conforme previsto, pelo que a sua única questão que tinha era quanto aos regulamentos que não avançavam, quando se atravessava uma situação de crise social grave.-----

O Presidente esclareceu que, quanto aos regulamentos aprovados no executivo anterior, já tinham sido apreciados na generalidade em reunião de Câmara, tendo referido que havia uma grande evolução quanto às políticas de habitação e que os referidos regulamentos faziam parte alguns incentivos, apoios e garantias dadas, por exemplo, aos proprietários, no caso de não pagamento de renda pelos inquilinos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que não se tinha referido ao regulamento do arrendamento seguro, mas sim ao regulamento que basicamente



replicava o programa "Porta 65", mas sem limite de idade.-----

O Presidente respondeu que se tinha referido a dois regulamentos, cujos nomes não conseguia precisar no momento, mas que, no seu entendimento, davam apoios excessivos aos senhorios numa política de habitação social, pelo que discordava dos mesmos, nomeadamente o de renda segura, em que a Câmara Municipal ficava fiadora do arrendatário.-----

A Vereadora Diana Rodrigues replicou, dizendo que os regulamentos podiam ser alterados a qualquer momento, quando deles se discordava, tendo esclarecido que se estava a referir ao regulamento de apoio direto às famílias, mediante candidatura e apreciação dos candidatos, tendo ficado estipulado um teto máximo do valor da renda para cada tipologia.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, informando que estavam a fazer um levantamento de todas as habitações ao nível das diversas freguesias, no âmbito do programa de apoio ao acesso à habitação dos beneficiários diretos, acrescentando que o mesmo já tinha sido feito nas freguesias de Alhadas, Alqueidão, Bom Sucesso, Buarcos e São Julião, Ferreira-a-Nova, Lavos, Maiorca e Marinha das Ondas.-----

O Presidente admitiu a existência de algum atraso quanto a esta matéria, não obstante os levantamentos já terem sido feitos, tendo referido que a realidade do mercado de habitação da Figueira da Foz era, de facto, complexa de se chegar a uma conclusão e que os indicadores eram muito contraditórios, uma vez que referenciavam a falta de casas para vender, contrariamente ao que se via pela cidade, nomeadamente no centro, pelo que não conseguia, ainda, chegar a conclusões. Prosseguiu, referindo que seguiam a política seguida pelo executivo anterior de levantamento das habitações que precisavam de reabilitação, em simultâneo com a adoção de uma política fiscal tendente à obrigação da recuperação, a qual, no seu entendimento, tinha sido boa, pelo que aguardavam por fogos para colocar no mercado de arrendamento. Para além disso, informou que estavam a negociar a aquisição de terrenos em freguesias a Sul do concelho, para construção de habitação social e a custos controlados, fora da sede do concelho, tendo em conta a crescente procura de cidadãos estrangeiros, quer no centro, quer fora da cidade, tendo acrescentado que, quanto à habitação social, estavam a decorrer no IRHU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., as candidaturas para habitação social de urgência para refugiados. Quanto à habitação a custos controlados, informou que a construção na margem Sul e na zona junto à Misericórdia estava dependente das opções relativas à Universidade



de Coimbra e ao Cabo Mondego, reconhecendo que nessa matéria já era tempo de se chegar a conclusões. Relativamente aos apoios para rendas, mencionados pela Vereadora Diana Rodrigues, tinha dúvidas sobre se a promoção devia ser privada ou pública, tendo em conta a má experiência do passado, em matéria de promoção habitação, acrescentando que essa opção também estava dependente da disponibilidade dos recursos, tendo referido que era um setor que lhe provocava alguma insatisfação e que tinham que chegar a conclusões até ao final do ano.---

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o levantamento estava a ser repetido, uma vez que já tinha sido feito na primeira versão da Estratégia Local de Habitação, acrescentando que o atual executivo estava no direito de o refazer, facto que estava preconizado na própria Estratégia Local de Habitação, na medida em que estava nela prevista a faculdade de atualização do levantamento a cada seis meses, procedimento que considerava normal e perfeitamente compreensível, no entanto, referiu que tinha questionado quando é que avançavam com a aplicação do regulamento do apoio direto aos munícipes nas rendas, tendo mencionado que não compreendia como é que no contexto atual ainda não tinham dado início ao procedimento.-----

O Presidente reiterou a sua discordância quanto aos regulamentos que colocavam a Câmara Municipal na posição de "fiadora" dos proprietários, tendo acrescentado que, como garantia, os mesmos dispunham de um meio processual próprio, destinado a efetivar a cessação do arrendamento - Balcão Nacional do Arrendamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues replicou, dizendo que, se o Presidente discordava dos regulamentos, ou os alterava ou os revogava, tendo reiterado que não percebia porque é que não tinham avançado, considerando que se tratava de um apoio direto aos munícipes e aos agregados familiares com dificuldades, sendo a habitação um dos maiores dramas da atualidade.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, questionando a Vereadora Diana Rodrigues se ela se referia ao arrendamento apoiado, mediante o qual a Câmara suportava uma percentagem do arrendamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo não perceber se era uma questão ou afirmação, questionou se o município tinha capacidade financeira para assumir o apoio nas rendas aos munícipes, tendo o Presidente respondido que sim. Assim, face à confirmação do Presidente, a Vereadora Diana Rodrigues referiu que estavam reunidas as condições para se avançar com a aplicação do regulamento em questão.-----



O Presidente referiu que, neste âmbito e em tempo de crise, o Governo Central, que também tinha responsabilidades nesta matéria, se limitou a intervir no crédito à habitação e nos limites em relação aos juros a pagar e às responsabilidades financeiras de cada família, relativamente ao crédito contraído para a aquisição de habitação, não tendo adotado novas políticas de apoio às rendas. Quanto às medidas de apoio às rendas, manifestou algumas reservas quanto à comprovação das necessidades efetivas e preocupação por eventuais abusos, pelo que entendeu razoável reservar o primeiro ano do mandato à avaliação das situações, para se fazerem opções estratégicas e serem tomadas decisões, tendo reconhecido a existência de algum atraso resultante dessa prévia necessidade de avaliação, com vista à definição dos critérios de avaliação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os critérios de atribuição estavam definidos no regulamento, pelo que as dúvidas e reservas manifestadas pelo Presidente podiam ser esclarecidas mediante a consulta do mesmo, tendo-se colocado à disposição para o esclarecimento de qualquer questão em particular, considerando que tinha participado na sua elaboração. Concluiu dizendo que, embora compreendesse a necessidade de um "timing" para que o executivo se inteirasse dos processos e definisse as suas próprias políticas, já tinha decorrido um ano, tempo que considerava razoável para clarificar as situações e proceder à aplicação das medidas, tendo reiterado a sua disponibilidade para colaborar no que fosse necessário. Quanto aos edifícios do Ministério da Defesa, mapeados para serem intervencionados no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, voltou a questionar se tinha havido alguma diligência.-----

O Presidente questionou a Vereadora Diana Rodrigues sobre se o facto de não ter sido construída habitação social, para além da que tinha sido feita durante o seu primeiro mandato, não lhe tinha causado apreensão, considerando que a mencionada Vereadora tinha exercido funções na área social, tendo apelado à boa compreensão e sensibilidade numa fase de crise social e com recursos limitados.-

A Vereadora Olga Brás interveio esclarecendo que, quanto aos levantamentos já efetuados, estava a ser preparada a documentação para se iniciarem as candidaturas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) dos beneficiários diretos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha questionado sobre um regulamento existente e que era relevante para as pessoas, não percebendo qual era o impedimento de avançar com ele, uma vez que existiam verbas disponíveis para o



efeito.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PEDIDO DE ELEMENTOS

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou que, quando possível, lhe fosse enviada a planificação da distribuição dos técnicos de Serviço Social pelas freguesias, no âmbito da transferência de competências, bem como o projeto para a captação de jovens para as coletividades.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

7 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS SANTOS PALAIO

A Vereadora Glória Pinto, em representação da bancada do P.S., propôs um voto de pesar pelo falecimento de Carlos dos Santos Palaio, Presidente da junta da freguesia de Tavarede, entre os anos de 1980 e 1983, apresentando sentidas condolências à família.-----

O Presidente interveio, dizendo que se associavam ao voto de pesar, lamentando o sucedido e apresentando condolências à família.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuir um Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos dos Santos Palaio, Presidente da junta da freguesia de Tavarede entre os anos de 1980 e 1983, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

8 - BAIRRO NOVO - VIDEOVIGILÂNCIA

O Vereador Ricardo Silva interveio, alertando para o facto de, na sequência da execução da obra da videovigilância, ter sido levantada a calçada para passagem de cabos, a qual, em alguns locais, estava há cerca de um mês por reparar, o que dava mau aspeto e potenciava a ocorrência de quedas, nomeadamente nos locais de passagem de pessoas, tendo o Presidente agradecido o alerta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE ALHADAS E BRENHA -



EMISSÃO DE PARECER

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o processo relativo à desagregação das Freguesias de Alhadas e Brenha, para a Câmara Municipal emitir parecer nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 3 e 4 do artigo 12.º e do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de desagregação das Freguesias de Alhadas e de Brenha, no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da citada Lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, congratulo-me pela forma como foi conduzido o processo de desagregação das freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz; Alhadas e Brenha; Paião e Borda do Campo; Ferreira-a-Nova e Santana, sustentado no claro cumprimento dos critérios previstos na lei, devolvendo às populações a terra que sentem como sua. As preocupações das populações são muitas e graves pelo que não há dúvida quanto à eficácia desta decisão transmitida pelos diferentes órgãos das várias freguesias envolvidas por forma a que, num futuro próximo, as mesmas possam ser administradas mais eficientemente, com os mesmos níveis de exigência, nunca esquecendo os interesses das populações relativamente à alteração dos limites. No meu percurso político, nas mais distintas funções que já desempenhei, sempre fui contra encerramentos e soluções tecnocráticas artificiais que conduzem à desertificação dos territórios e ao isolamento das pessoas em relação às suas terras de origem. Pelo exposto, não tenho qualquer dúvida que as decisões hoje apreciadas e votadas favoravelmente nesta Assembleia Municipal vão ao encontro dos anseios naturais que tenho sentido no dia a dia das minhas funções autárquicas. Manifesto, pois, conjuntamente, com os meus colegas do executivo camarário, a nossa satisfação pelo resultado das votações."-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A bancada do Partido Socialista congratula-se com a possibilidade criada pela Administração Central, criada pelo Governo do Partido Socialista para reverter este processo que foi muito danoso para as populações."-----

1.1.2 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO



- EMISSÃO DE PARECER

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o processo relativo à desagregação das Freguesias de Buarcos e São Julião, para a Câmara Municipal emitir parecer nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou o ponto da ordem do dia "Proposta de desagregação da Freguesia de Buarcos e São Julião - emissão de parecer - submeter à Assembleia Municipal".-----

1.1.3 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA E SANTANA - EMISSÃO DE PARECER - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o processo relativo à desagregação das Freguesias de Ferreira-a-Nova e de Santana, para a Câmara Municipal emitir parecer nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 3 e 4 do artigo 12.º e do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de desagregação das Freguesias de Ferreira-a-Nova e de Santana, no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da citada Lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, congratulo-me pela forma como foi conduzido o processo de desagregação das freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz; Alhadas e Brenha; Paião e Borda do Campo; Ferreira-a-Nova e Santana, sustentado no claro cumprimento dos critérios previstos na lei, devolvendo às populações a terra que sentem como sua. As preocupações das populações são muitas e graves pelo que não há dúvida quanto à eficácia desta decisão transmitida pelos diferentes órgãos das várias freguesias envolvidas por forma a que, num futuro próximo, as mesmas possam ser administradas mais eficientemente, com os mesmos níveis de exigência, nunca esquecendo os interesses das populações relativamente à alteração dos limites. No meu percurso político, nas mais distintas funções que já desempenhei, sempre fui contra encerramentos e soluções tecnocráticas artificiais que conduzem à desertificação dos territórios e ao isolamento das pessoas em relação às suas terras de origem.



Pelo exposto, não tenho qualquer dúvida que as decisões hoje apreciadas e votadas favoravelmente nesta Assembleia Municipal vão ao encontro dos anseios naturais que tenho sentido no dia a dia das minhas funções autárquicas. Manifesto, pois, conjuntamente, com os meus colegas do executivo camarário, a nossa satisfação pelo resultado das votações."-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A bancada do Partido Socialista congratula-se com a possibilidade criada pela Administração Central, criada pelo Governo do Partido Socialista para reverter este processo que foi muito danoso para as populações."-----

1.1.4 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE PAIÃO E BORDA DO CAMPO - EMISSÃO DE PARECER

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o processo relativo à desagregação das Freguesias de Paião e de Borda do Campo, para a Câmara Municipal emitir parecer nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 3 e 4 do artigo 12.º e do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de desagregação das Freguesias de Paião e de Borda do Campo, no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da citada Lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, congratulo-me pela forma como foi conduzido o processo de desagregação das freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz; Alhadas e Brenha; Paião e Borda do Campo; Ferreira-a-Nova e Santana, sustentado no claro cumprimento dos critérios previstos na lei, devolvendo às populações a terra que sentem como sua. As preocupações das populações são muitas e graves pelo que não há dúvida quanto à eficácia desta decisão transmitida pelos diferentes órgãos das várias freguesias envolvidas por forma a que, num futuro próximo, as mesmas possam ser administradas mais eficientemente, com os mesmos níveis de exigência, nunca esquecendo os interesses das populações relativamente à alteração dos limites. No meu percurso político, nas mais distintas funções que já desempenhei, sempre fui contra encerramentos e soluções tecnocráticas artificiais que conduzem à desertificação dos territórios e ao isolamento das pessoas em relação às suas terras de origem.



Pelo exposto, não tenho qualquer dúvida que as decisões hoje apreciadas e votadas favoravelmente nesta Assembleia Municipal vão ao encontro dos anseios naturais que tenho sentido no dia a dia das minhas funções autárquicas. Manifesto, pois, conjuntamente, com os meus colegas do executivo camarário, a nossa satisfação pelo resultado das votações."-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A bancada do Partido Socialista congratula-se com a possibilidade criada pela Administração Central, criada pelo Governo do Partido Socialista para reverter este processo que foi muito danoso para as populações."-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2023 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 34044, de 27 de outubro de 2022, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito do Contrato de Concessão de Abastecimento de Água e de Saneamento, foi dado conhecimento ao Município da Figueira da Foz, pela sociedade Águas da Figueira, S.A, através de ofício que deu entrada nos serviços municipais a 25 de julho de 2022, o Tarifário a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.-----

Analisado o documento remetido pela sociedade Águas da Figueira, S.A, e considerando o impacto do tarifário exposto, o Município da Figueira da Foz solicitou, através de ofício assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e remetido à sociedade Águas da Figueira, S.A no dia 16 de setembro de 2022, que fosse alterada a fórmula de revisão do Tarifário tendo por base o disposto no artigo 81.º do Contrato de Concessão.-----

Com registo de entrada nos serviços municipais datado de 11 de outubro de 2022, foi rececionado um ofício da sociedade Águas da Figueira, S.A. Sem prejuízo de consulta com maior pormenor ao ofício, é informado, em resumo, pela sociedade Águas da Figueira, S.A que a "(...) a alteração da fórmula de revisão do Tarifário atualmente estabelecida no artigo 76.º do Contrato e Concessão implica a celebração de um aditamento ao referido Contrato de Concessão, onde se garanta que a fórmula que se venha a acordar possa refletir corretamente a estrutura de custos da concessionária e reequilibre o valor relativo à diferença que agora se



apura apara o ano de 2023 (...)”.-----

Perante o exposto: -----

- Via MGD 25162 de 11 de outubro de 2022, foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que fosse elaborada proposta, à qual se resume a informação com o MGD 34044 de 27/10/2022 que, na sequência de um processo negocial entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade Águas da Figueira, SA., deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o aumento (ou revisão) Tarifária adequada, a vigorar para o ano de 2023.”-----

O Presidente, em 27 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que tinha havido uma proposta inicial da concessionária, de 11%, e que houve negociações entre o executivo e a concessionária, tendo-se chegado aos nove por cento, observando que o assunto já tinha sido adiado da reunião de Câmara Municipal anterior para esta reunião.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que, há pelo menos seis anos, que falava sobre o contrato de concessão das águas, considerando que a concessão a privados tinha tido justificação há trinta anos, porque os municípios na altura tinham pouca capacidade financeira, havendo muitas necessidades básicas para executar os investimentos, contudo, no seu entendimento, a concessão já não se justificava nos tempos que se vivem, pois a água é um bem estratégico que deve estar sob a esfera do Município. Salientou que outros municípios no País já tinham revertido concessões, havendo outros que analisaram bem os contratos e que os melhoraram, considerando que as “Águas da Figueira” proporem 11,3% e o Presidente dizer que tinha conseguido propor 9%, no seu entendimento, era uma técnica parola vir tentar “atirar areia para os olhos” dos Vereadores, dos empresários e dos consumidores da Figueira da Foz, pois a “Águas da Figueira” não irá aumentar os funcionários, quando o custo de vida está a aumentar brutalmente. Mais referiu que, no seu entendimento, a Câmara Municipal poderá ter uma mão no processo, propor um aumento de, no mínimo, 2% para o ano de 2023, que será o que a função pública irá aumentar.-----

Mais referiu que, sobre o assunto, gostaria de agendar um ponto para a próxima reunião Câmara Municipal, o qual passou a ler: “ao abrigo do regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz vem o Vereador do PSD solicitar agendamento para a próxima reunião de câmara. Volvidos 23 anos sobre a celebração de contrato de concessão de exploração de recolha tratamento e rejeição de efluentes do



concelho da Figueira Foz com três aditamentos ao contrato inicial, tendo o último ocorrido há 10 anos. Torna-se necessário proceder a um balanço e proceder a uma avaliação dos seus desempenhos inerentes ao contrato de concessão da concessionária no que respeita à prestação de serviço público concessionado, atendendo a que faltam quase sete anos para terminar a concessão de forma a que fique obsoleto e em rutura no final do contrato. Neste sentido deve-se recorrer a uma entidade independente idónea, pelo se propõe a abertura do respetivo concurso, tendo por objetivo proceder a uma auditoria técnica e financeira do sistema, nos termos assim indicados." -----

Referiu ainda que, como o Presidente já deveria ter verificado na revisão de 2012, tinha sido abolida a garantia bancária, pelo que se o concessionário se quisesse ir embora pode ir embora e a Câmara Municipal da Figueira da Foz fica com o sistema inoperacional, roto.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, no seu entendimento, existia alguma confusão, pois não tinha sido o Presidente quem tinha proposto os 9%, esclarecendo que o aumento decorria de um dos artigos do contrato de concessão, pelo qual se prevê uma fórmula de revisão, motivo pelo qual tinha preparado um pequeno "powerpoint" onde iria explicar que a questão dos 11% decorria de uma fórmula, a qual tinha sido aprovada na terceira alteração ao contrato de concessão, em 2012, que introduziu uma fórmula de revisão de preços, que tem um primeiro índice com a ponderação de 0,9, (90%), com base no índice de preço do consumidor e tem um outro índice com a ponderação de 0,1 com base no índice de preço da energia, ou seja, utilizando a proposta que se encontrava no contrato de concessão, a fórmula completa, dava os 11% de aumento do tarifário da água, no entanto, acionando o artigo 81.º, o executivo propôs os 9% que estava previsto nesse contrato, uma vez que o segundo índice, o energético, tinha um aumento superior a 20%.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o ponto tinha estado agendado na reunião anterior, tendo sido reagendado para a presente reunião, pelo que questionou porque é que esta informação não lhes tinha sido prestada previamente.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que aquela informação se encontrava na proposta e que apenas tinha feito aquela apresentação porque tinha percebido, daquilo que foi vendo e lendo nas notícias, que havia uma confusão entre os onze e os nove por cento.-----

O Presidente informou que o "powerpoint" tinha sido feito a seu pedido, para que



as pessoas percebessem que o aumento resultava da fórmula que estava no contrato.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que o Vereador Ricardo Silva tinha falado numa questão que era importante, que tinha a ver com o resgate da concessão, tendo, de seguida, questionado ao o aludido Vereador se o mesmo tinha feito os cálculos de quanto é que esse resgate iria custar aos munícipes e aos figueirenses.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu, questionando se a Vereadora Anabela Tabaço defendia os interesses da concessionária ou o interesse dos figueirenses, tendo, de seguida, dado o exemplo do Município de Setúbal, o qual tinha feito uma auditoria em que faltavam dois ou três anos para acabar o contrato de concessão, salientando que uma câmara socialista, de esquerda, fez a auditoria com três parâmetros, manter a concessão, renovar a concessão ou acabar com a concessão, tendo sido essa a auditoria que foi feita.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou ao Vereador Ricardo Silva se sabia quanto é que custava um resgate da concessão.-----

Em resposta, o Vereador Ricardo Silva disse que nem sabia ele nem sabia a Vereadora, só quando o contrato for auditado é que se saberia, tendo dado o exemplo de outras câmaras municipais, como Santo Tirso, Paços de Ferreira e Mafra, recordando que em Mafra tinham sido doze milhões de euros.-----

O Presidente questionou ao Vereador Ricardo Silva se sabia quanto é que Mafra tinha pago pelo resgate.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que tinham sido vinte e cinco milhões, ressaltando que tinham feito os cálculos e que a Câmara Municipal tinha levado a reunião de Câmara Municipal e o mesmo tinha sido aprovado, tendo ficado mais barato fazer resgate, por isso é que tinha sido aprovado, se não o Tribunal de Contas não tinha aprovado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou o Vereador Ricardo Silva sobre se tinha lido o artigo 54.º do contrato de concessão, salientando que, se o tivesse lido, tinha visto quais eram os custos diretos no imediato, porque estava tudo explicado nesse artigo.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que também existia um artigo no contrato de concessão que era sobre o reequilíbrio financeiro, salientando que, se se tivesse pedido o reequilíbrio financeiro, também não se iria subir o preço da água. Mais referiu que o Presidente tinha dado entrevistas na televisão contra



os lucros excessivos das petrolíferas, mas não estava contra as "Águas da Figueira" terem lucrado dez ou vinte milhões de euros nos últimos dez anos. Mais referiu que não se conformava com a revisão que tinha havido em 2012, em tinha sido eliminada a caução de sete milhões de euros do contrato de concessão e que permitiu a subconcessão do sistema, salientando que as "Águas da Figueira" têm subconcessionado o sistema de manutenção das ETAR e das estações elevatórias a uma empresa do grupo a que pertence, que é a empresa "Luságua". Destacou que a Câmara Municipal deixou de fiscalizar obras, que era o artigo 40.º, que tinha sido revogado no contrato concessão, diminuiu em 5,6 milhões de euros de rendas a receber à concessionária, tendo as tarifas fixas de água e saneamento aumentado na revisão de 2012 e desobrigou um investimento das "Águas da Figueira" em onze milhões, o que tem permitido estes lucros a partir de 2012.---

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que o Vereador Ricardo Silva não tinha conseguido fazer essas contas, as quais, na sua opinião, eram muito importantes pois saiam diretamente do contrato, informando que o resgate da concessão andaria sempre à volta de dezoito milhões de euros.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que só se conseguia apurar esses valores exatos quando houver uma auditoria financeira e técnica ao sistema de água e à situação em que se encontram as condutas do concelho da Figueira da Foz.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que no artigo 54.º, relativo à indemnização por resgate, estava discriminada uma indemnização no valor de 5% do montante global de faturação do último ano, observando que as contas eram públicas, pelo que o Vereador podia ir buscar o ano de 2021 e multiplicar pelos cinco por cento e pelos anos que faltam para terminar o contrato de concessão. Salientou que ainda tinham de indemnizar os acionistas pelo valor do capital social, pelas prestações acessórias, suprimentos e outros créditos que tenham.-----

O Vereador Ricardo Silva salientou que as introduções de que a Vereadora Anabela Tabaço tinha falado tinham sido feitas na revisão no ano de 2012.-----

O Presidente questionou qual era a proposta de aumento que o Vereador Ricardo Silva propunha.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que propunha 2%.-----

O Presidente referiu que o Vereador Ricardo Silva tinha dito que o aumento na função pública era de 2%, mas não era o que tinha sido proposto, tendo sido entre 8%, para as classes menos remuneradas, e 2%, a partir 2.750,00 €, sendo a média de cerca de cinco por cento.-----



A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha algumas questões, nomeadamente quanto à negociação do processo, recordando que, na reunião de Câmara Municipal anterior, já tinha referido que o executivo tinha sido informado da alteração do tarifário a 25 de junho de 2022, respondido a 16 de setembro de 2022 e enviado a informação aos Vereadores a 28 de outubro de 2022. Assim, salientou que tinha havido um processo de negociação do qual a oposição tinha sido totalmente arredada e que resultava num aumento de 9% da tarifa da água para os munícipes, pelo que, na opinião da bancada do Partido Socialista, o assunto era demasiado importante e tinha demasiado impacto na vida de cada um e das famílias dos figueirenses para que o executivo tivesse feito toda a negociação de forma unilateral, chegando a um ponto em que a alteração do tarifário foi agendada no dia em que tinha de ser entregue à ERSAR, tendo a informação, numa matéria desta importância, relevância e gravidade, sido enviada à oposição na sexta-feira anterior à reunião de Câmara Municipal, que tinha sido na segunda-feira a pedido da bancada do Partido Socialista. Destacou que não entendiam e não conheciam os tramites da negociação, custando-lhes que a oposição tivesse sido arredada de todo este processo, que era de extrema importância para todos os figueirenses.--

O Presidente questionou a Vereadora Diana Rodrigues sobre qual era a posição do Partido Socialista em relação ao aumento do tarifário, esclarecendo que, como a Vice-Presidente tinha dito, havia uma fórmula estabelecida no contrato, da qual resultava um aumento de 11%. Mais referiu que, se se fosse ler os prazos contratuais previstos, falava-se em cinquenta ou sessenta dias, pelo que, se se fizesse as contas para o vinte de julho ou dezasseis de setembro, estavam lá os cinquenta dias, mas até podiam ter sido cem, porque a concessionária tinha colocado em cima da mesa uma hipótese de redução significativa de tarifas, mas sem números, tendo falado em linhas gerais, como o próprio já tinha referido na reunião de Câmara Municipal anterior, o que implicaria a prorrogação da concessão e a revisão do plano de investimentos, pelo que o executivo aguardou e disse àquela empresa que iria levar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a proposta que a empresa apresentasse, pois, sem isso, não poderiam prosseguir as negociações para o tarifário. Mais referiu que o Administrador Executivo tinha deixado passar o Verão para comunicar que, afinal, o acionista não estava em condições de aprovar a proposta a apresentar à Câmara Municipal para essa alteração do contrato de concessão, pelo que, perante o exposto, passou-se à questão do tarifário, em que o executivo disse que onze por cento não aceitava,



tendo salientado que a proposta que tinha ido à reunião de Câmara Municipal anterior não continha nenhum valor proposto, porque tinha dito que não assinava nenhuma proposta com o número concreto sem primeiro ouvir a Câmara Municipal, a Oposição e a maioria relativa sobre o que pensavam, concluindo que gostaria de ouvir a oposição para se chegar a uma conclusão sobre qual deve ser o aumento. Reiterou que aqui voltava à responsabilidade de cada um, recordando que tinha havido uma revisão do contrato de concessão em mandatos anteriores em que o Vereador Ricardo Silva fazia parte.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva explicou que tinha ficado uma ETAR por pagar, no valor de doze milhões de euros, que tinha havido uma multa no abastecimento de água a Sul do concelho, no valor de quinhentos e cinquenta mil euros, não tendo a Câmara Municipal dinheiro para abastecer o Sul do concelho.-----

O Presidente referiu que o eleitorado já se tinha pronunciado sobre essas posições.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, na altura, a Câmara Municipal não podia recorrer a empréstimos e aquela tinha sido a forma como o engenheiro Duarte Silva conseguiu resolver a situação.-----

O Presidente disse ao Vereador Ricardo Silva que não se desculpassem com os outros, porque quem estava em funções tinha de assumir as responsabilidades, tendo-lhe questionado se sabia quanto é que ele tinha assumido de responsabilidades em Lisboa quanto à Parque Expo, esclarecendo que foram duzentos e setenta e cinco milhões de euros.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que o Presidente falava sempre do passado e o que lhe interessava era o futuro.-----

O Presidente salientou que o aludido Vereador falava sempre em 2012 e que aquilo tinha sido feito na vereação do Partido Socialista, mas que a seguir àquela a que tinha presidido também tinha havido uma alteração do contrato inicial, com preços que tinham sido considerados complicados, portanto não iam entrar por aí. Assim, observou que apenas estava a referir que o que estava proposto não tinha sido ele quem tinha feito, nem em 2012, nem em 2007, havendo uma fórmula que tinha sido votada e da qual resultava o aumento de 11%, salientando que o que têm dito é que a culpa do aumento era do atual Presidente da Câmara Municipal, o que não era verdade, porque os 11% resultavam da fórmula que tinha sido aprovada, acrescentando que, aquando da última revisão do contrato, não tinha



sido previsto o que é que se poderia fazer em circunstâncias excecionais, sendo por essa razão que não tinha proposto nenhum valor e também porque gostaria de ouvir os Vereadores da Oposição e ainda não tinha ouvido qual era a proposta de aumento do Partido Socialista, salientando que já tinha referido que, se os Vereadores quisessem pelouros, estaria disponível para os distribuir. Acrescentou ainda que não os poderia chamar para as reuniões em que cabia ao executivo efetuar as negociações, reconhecendo que a matéria era difícil, mas tinham que se decidir, salientando que o Vereador Ricardo Silva já se tinha pronunciado, tendo voltado a questionar a Vereadora Diana Rodrigues sobre qual era a posição do Partido Socialista, nomeadamente se defendia o respeito da fórmula contratual ou se defendia outra.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou ao Presidente se tinha apresentado a proposta sem número para ouvir os Vereadores da Oposição.-----

O Presidente respondeu que sim, esclarecendo que havia uma proposta da concessionária, mas que não estava lá escrito "nove por cento", pois isso apenas tinha sido dito na reunião, na sequência das negociações tidas.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio para ler a parte final da proposta: "deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o aumento (ou revisão) Tarifária adequada a vigorar para o ano 2023".-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que era a segunda vez que o Presidente trazia à reunião de Câmara Municipal um ponto para ser retirado, frisando que a reunião de Câmara Municipal é uma sessão com seriedade e em que todos, executivo e oposição, trabalhavam num clima de honestidade, humildade e perfeita transparência, pelo que, se queria saber a posição do Partido Socialista, tinha tido o período compreendido entre 25 de julho e 28 de setembro, que tinha sido quando lhes tinha sido apresentada a proposta, questionando porque é que nunca os tinha consultado para saber qual era a posição do Partido Socialista.-----

O Presidente questionou se não podia trazer a proposta à Câmara Municipal, solicitando que esta a debata, se pronuncie e que diga qual é a sua posição, tendo, de seguida, questionado a Vereadora Diana Rodrigues sobre qual tinha sido a proposta que tinha sido retirada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues respondeu que tinha sido o ponto da APA, da reprogramação do "shot" de areia, acrescentando que o Presidente tinha assumido que apenas tinha agendado esse ponto para saber qual era a opinião dos Vereadores da Oposição.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que a APA é que tinha notificado o Município a dizer que a dotação não era aquela, sendo situações diferentes.-----

O Presidente esclareceu que a proposta teve a ver com a alteração orçamental, tendo dito que não ia continuar, mas que queria ouvir, sendo bom ouvir. Mais referiu que se traziam a proposta pronta e firme era porque não ouviam, se negociavam sem participação, era porque não tinham dito, tendo, de seguida, voltado a questionar a Vereadora Diana Rodrigues sobre qual era a posição do Partido Socialista, informando que depois diria o que é que ele defendia.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a proposta lhes tinha sido apresentada no dia em que devia deveria ter sido apresentada à ERSAR.-----

O Presidente tomou a palavra e disse que já tinham passado mais doze dias, tendo de seguida questionado se doze dias não davam para o Partido Socialista tomar uma decisão quanto ao assunto, tendo recordado que tinha sido a Vereadora Diana Rodrigues quem tinha solicitado, na reunião anterior, para que o assunto fosse adiado, ao que o próprio concordou. Acrescentou que um Presidente de Câmara Municipal devia ouvir o seu executivo e a oposição, a fim de decidir e chegar a uma conclusão por acordo entre todos, a pensar na vida do munícipes. De seguida, informou que, na sua opinião, não devia haver nenhum aumento, mas era preciso saber-se quais eram as consequências dessa decisão, salientando que a redução de onze para nove por cento, segundo a concessionária, tinha uma implicação de duzentos e trinta mil euros, a redução proposta pelo executivo, de seis e meio por cento, tinha uma implicação de meio milhão de euros e, por último, não haver aumento nenhum, o que considerava justo em termos de apoios sociais, terá uma implicação de um milhão de euros, que a concessionária poderá pedir no futuro, observando que não tinha comunicado esta sua posição à concessionária, sendo que a Câmara Municipal é que decide qual é a sua posição e depois, se aquela quiser, poderá apresentar alguma proposta de reequilíbrio económico, de aumento do prazo de concessão, de resgate ou de rever o plano de investimentos, mas aqueles eram os números deles, os duzentos e trinta mil euros, considerando, contudo, que não iria ser tanto. Referiu ainda que se estava a falar, a vinte anos, num milhão de euros para uma negociação que provavelmente iria ser de vinte milhões, se houver prorrogação. Ressalvou que não haver aumento nenhum de tarifário este ano, depois de ouvir todos, era a solução que considerava mais correta, havendo inclusivamente dois Vereadores do executivo que não sabiam desta sua posição, mas que, de certeza, que estavam de acordo com a decisão, salientando que que



tinha feito as contas com a Vereadora que tinha o pelouro das Finanças, tratando todos de maneira igual, ouvindo todos e as preocupações de todos, considerando que era o resultado justo do debate que se tinha travado e que julgava que todos estavam em condições de aprovar, tendo de se dizer à concessionária que, para este ano, não ia haver aumento das faturas de água porque o custo da água na Figueira da Foz ainda era caro, comparando com os concelhos à volta.-----

Mais referiu que não queria iniciar debates sobre o passado, acrescentando que as contas de resgate eram altas, pois eram cinco por cento da faturação do ano passado, multiplicado pelo número de anos que tinha a concessão, acrescidos dos suprimentos, do capital inicial, mais os investimentos dos acionistas, os lucros cessantes e os danos emergentes, acrescentando que poderia ser feita a auditoria, estando previsto o Tribunal Arbitral no contrato de concessão. Realçou que era bom que os cidadãos da Figueira da Foz tivessem a noção de que, se se tomar a decisão de não haver aumento, esta não é uma decisão grátis e não significa custo zero para o Município, pois tem um custo, embora, no seu entendimento, este seja o caminho correto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o estudo do impacto financeiro, pelos vistos, já tinha sido elaborado pelo executivo.-----

O Presidente esclareceu que os números de que tinham estado a falar tinham sido fornecidos pela concessionária.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, havendo a informação de que havia capacidade do Município de absorver esta alteração, essa tinha sido sempre a posição do Partido Socialista no contexto atual, que era extraordinário, pelo que não podiam admitir nenhum aumento, muito menos os onze ou os nove por cento, concluindo que a posição do Partido Socialista também vai ao encontro da não atualização do tarifário da água.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou o que é a empresa "Águas da Figueira" iria fazer, caso a Câmara Municipal não aumentasse o tarifário, concretamente se iam cortar a água aos munícipes ou se iam colocar a Câmara Municipal em tribunal, considerando que não iriam fazer nada disso porque se estava a viver um tempo único e difícil.-----

O Presidente questionou o Vereador Ricardo Silva sobre se mantinha a proposta de dois por cento.-----

Em resposta, o Vereador Ricardo Silva disse que mantinha a proposta entre 0% a 2%.-----



O Presidente colocou à votação a proposta de não haver aumento no tarifário da água.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a proposta de atualização ao tarifário das águas, apresentada pela sociedade "Águas da Figueira, S.A".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A concessionária remete o tarifário para entrar em vigor a 25 de julho de 2022, propondo um aumento de 11,3% no tarifário da água e o Município responde a 16 de setembro, solicitando a revisão da fórmula de cálculo. A importância desta matéria para os munícipes não se coaduna com esta postura do Executivo. Pelo contrário, este deveria ter sido um assunto prioritário, tratado com clareza, transparência e responsabilidade. -----

Entre julho e outubro não existiu qualquer articulação com os Vereadores da oposição acerca desta matéria. A 28 de Outubro é enviada proposta de aumento de 9% do Tarifário, sem qualquer informação prévia, com prazo de entrega à ERSAR a 31 de outubro, pressionando a Câmara à aceitação da proposta do Executivo ou forçando a um incumprimento para com o Regulador, cenário nunca antes colocado. Acresce que, da decisão unilateral do tarifário, pela Câmara Municipal, decorreria um incumprimento ao contrato de concessão, acarretando custos elevados para o Município.-----

O atual contexto sócio económico é altamente penalizador para as famílias, de forma transversal, com aumentos generalizados nas despesas, podendo estar na iminência de uma grave crise social. Neste contexto, o Partido Socialista e os seus Vereadores discordam em absoluto do aumento proposto pelo executivo, cientes das consequências que daqui advêm para os munícipes. O Partido Socialista e os seus Vereadores consideram ainda inexplicável que este aumento proposto pelo Executivo, na sequência de negociação unilateral com a concessionária, não seja acompanhado de um conjunto de medidas sociais de apoio às famílias, como se impõem a quem apregoa um certo Estado Social local, do qual, até hoje conhecemos apenas este pregão.-----

Assim, o Partido Socialista propõe:-----

1. Que não seja feita atualização do tarifário da água;-----
2. Que seja encetado, de imediato, o processo de renegociação do Contrato de Concessão, redesenhando, com a empresa, um modelo económico que possibilite uma



maior vantagem para os munícipes, pugnando pelo encerramento deste processo até ao final do ano 2022;-----

3. Que sejam revistos os critérios do Tarifário Social, flexibilizando as condições de acesso e o modelo de atribuição;-----

4. Que seja duplicada a verba afeta ao Tarifário Social e ao Tarifário para Famílias Numerosas no Orçamento de 2023;-----

5. Que seja atribuída uma verba extraordinária no âmbito dos Regulamentos de Apoio às IPPS, Associações e Desporto para fazer face aos aumentos de despesa.”-

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 -PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação registada com o número 33660, datada de 25 de outubro de 2022, dando nota que, na sequência de alteração de dirigentes e de forma a assegurar as necessidades do serviço, deve remeter-se a aprovação pela Câmara Municipal, a constituição do seguinte Fundo de Maneio:-----

- Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico - Anabela Cristina Lourenço Bento: -----500,00 €

Material de Escritório – Consumos de Secretaria - 0301/020108 ----- 30,00 €

Prémios; Condecorações e Ofertas - Bens para Oferta - 0301/020115-----50,00 €

Diversos - Outros Bens - 0301/02012199-----120,00 €

Comunicações - Aquisição de Serviços Comunicações- 0301/020209-----50,00 €

Diversos - Aquisição de Serviços, Outros - 0301/02022599-----250,00 €

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, Anabela Cristina Lourenço Bento, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme proposto na informação dos serviços com o número n.º 33660, datada de 25 de outubro de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.2 -PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA "EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA NA CIM - REGIÃO DE



COIMBRA"

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 33476, datada de 24 de outubro de 2022, relativa à reprogramação financeira do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da "Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM - Região de Coimbra", acompanhada por uma proposta dando nota que:-----

"Analisada a execução financeira do Projeto - "EUROVELO 1 - Rota Da Costa Atlântica Na CIM - Região De Coimbra" - verificamos que à data apenas houve a execução de 60 720,86 €, pagos em 2019, à CIM Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

Nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, o Projeto não teve qualquer execução financeira.-----

Estando o Município da Figueira da Foz em fase de elaboração das GOP e Orçamento para 2023, torna-se necessário adequar o cronograma financeiro do Contrato Interadministrativo à proposta de Orçamento Municipal para 2023.-----

No dia 19 de outubro de 2022, a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra informou o Município da Figueira da Foz que o Projeto passaria a ter o seguinte cronograma financeiro:-----

- 2023, o valor de 540 998,75 €;-----
- não há despesa prevista para anos seguintes.-----

Como se pode verificar, esta informação envolve uma imputação financeira ao Município da Figueira da Foz inferior ao estipulado em sede de Contrato Interadministrativo, nomeadamente:-----

- Valor do Contrato Interadministrativo: 1 190 492,69 €;-----
- Valor informado no dia 19/10/2022 pela CIM: 601 719,61 €.-----

Nos termos do n.º 10, Cláusula 6.º do Contrato Interadministrativo, o diferencial, no valor de 588 773,08 €, deverá ser objeto de adenda ao Contrato.-

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Seja autorizada a reprogramação financeira do compromisso n.º 39/181/2019 (N.º Seq. 32427), subjacente aos encargos previstos para 2023 e 2024, no âmbito Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da "EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra", ao abrigo do disposto no art.º 19 das Normas de Execução Orçamental de 2022."-----

O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----



O Vereador Ricardo Silva questionou se as obras já tinham começado no concelho da Figueira da Foz.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que sim, junto à Freguesia de Vila Verde.-
A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o circuito da Eurovelo só poderia ser homologado com a realização da ponte, tendo questionado qual era a posição do executivo, indicando que aquela iria ser uma linha vermelha do Partido Socialista relativamente ao orçamento e que iria ser uma das suas reivindicações.-----

O Presidente informou que o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, engenheiro Valter Rainho, tinha-lhe feito uma proposta, com a qual concordou, esclarecendo que encontrava-se em curso um concurso de pré-qualificação, que continha vicissitudes que aconteciam, de erros e omissões, tendo sido chumbada "a posteriori" a candidatura. Mais referiu que o valor estava completamente desatualizado, pois os cerca de cinco milhões previstos já não eram suficientes. Esclareceu que o executivo tinha optado por lançar novo concurso com o preço atualizado, porque, na prática, o concurso ia ficar vazio, pois as pessoas iriam desistir por causa do atraso e, com o chumbo da candidatura, o preço estava completamente fora de contexto. Salientou que da parte do executivo havia luz verde para se voltar a lançar um novo concurso sem pré-qualificação, um concurso público normal, internacional, para a construção da ponte, que iria ser apresentado a financiamento, acrescentando que, para o executivo, era um compromisso de honra assumido e que tinha falado ao telefone com o Ministro do Ambiente, há cerca de dois meses, sobre a hipótese do fundo ambiental apoiar esta obra, tendo o ministro ficado de dar a resposta numa semana e já tinham passado quase dois meses e ainda não lhe tinha sido dada nenhuma resposta. Sublinhou que não estava a censurar, pois sabia que os últimos tempos não têm sido fáceis para ninguém, também não se preocupou demais sobre o financiamento porque a versão final do que tinham a apresentar, em princípio, não iam mudar o que estava previsto no projeto da ponte, ficando tal e qual como estava, para não se perder mais tempo, salientando que assim que a reformulação estivesse completa se iria colocar a concurso para se poupar tempo. Reiterou que isto era um ponto de honra para o executivo, reforçando o que já tinha sido dito na fase inicial, no sentido de se fazer o financiamento como já se tinha falado com o Partido Socialista, mas esperava que se viesse a obter apoio do 2030, mesmo que não seja no programa em que foi candidatado, da descarbonização. Mais



referiu que a ponte era uma parte essencial do projeto, tendo inclusivamente já dito aos Presidentes de Junta de Freguesia que era um compromisso de honra aquela obra ser feita, esperando iniciá-la no ano de 2023.-----

O engenheiro Valter Rainho explicou que o concurso com prévia qualificação tinha permitido aferir quais seriam as entidades que poderiam de alguma forma ter uma mais valia técnica para a construção deste tipo de infraestrutura, no entanto, tornava-se um procedimento muito mais moroso e mais pesado, porque se dividia em duas fases. Mais referiu que, perante o decurso de tempo, sendo também conhecido o que passava no mercado nas obras públicas pois não eram só os preços que tinham aumentado significativamente, ter-se-á de abrir um novo procedimento por concurso público internacional de uma forma mais direta, sem qualificação, já com tudo o que estava para trás no que respeita à parte técnica, em termos de projeto.-----

O Presidente disse que esperavam que tudo corresse bem, tal como tinha corrido com o do núcleo histórico, apesar de ser diferente.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 19 das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação financeira do compromisso n.º 39/181/2019 (N.º Seq. 32427), subjacente aos encargos previstos para 2023 e 2024, no que se refere ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, no âmbito da "EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra", nos seguintes termos:-----

Ano 2023 = 540.998,75 € (quinhentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), não havendo despesa prevista para anos seguintes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.3 -18.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 35052, datada de 3 de novembro de 2022, referente à 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações



Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas."-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.8 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 35052 de 03/11/2022.-----

A 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022."-----

O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou sobre a aquisição de um prédio na Rua das Rosas, tendo o Presidente respondido que correspondia a um direito de preferência, acrescentando que estas aquisições podem servir para habitações a custos controlados, para adaptação, para resposta a necessidades no âmbito da política social e para regulação do mercado. Descreveu que aquele é um edifício pequeno que se encontrava por baixo da Caixa de Crédito Agrícola, sendo imediatamente contíguo àquele que adquiriram, com um restaurante a meio. Mais informou que tem o valor de 45.000,00 €, que tem um casal de arrendatários octogenários e mais de um hectare de área de construção, sendo um sítio privilegiado para construir ou vender para esse efeito.-----

A Vereadora Diana Rodrigues pretendeu confirmar se o Presidente tinha dito que o



Município estava a regular o mercado imobiliário, tendo o Presidente respondido que neste caso não, pois são intervenções do direito de preferência, tendo já mencionado, várias vezes e em reunião de Câmara Municipal, que quando há valores declarados muito abaixo daquilo que seria expectável, a Câmara Municipal exerce o direito de preferência, cumprindo com as obrigações fiscais, não recorrendo a práticas de declarar valores abaixo dos valores reais das transações, sem querer acusar ninguém, mas apenas para transmitir ao mercado que estão atentos.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se o prédio em causa estava a ser transacionado, tendo o Presidente confirmado e acrescentando que lhes tinha sido comunicado que o imóvel estava a ser transacionado e se pretendiam acionar o direito de preferência. Contudo, o banco (CCA) não os havia informado de que havia um arrendatário, pelo que a avaliação foi feita com este, estando uma parte degradada, mas continua a ser uma ótima área para a Câmara Municipal, principalmente o Casario, que já veio a hasta pública, não tendo aparecido comprador, salientando que hoje em dia não é fácil vender em hasta pública sem a intermediação de agências imobiliárias.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou qual era o ponto de situação em relação aos outros prédios em que se podia exercer o direito de preferência, para tentar perceber em que fase é que estão.-----

O Presidente respondeu que tinha sido adquirido um edifício, ainda no anterior Executivo, na Rua dos Bombeiros Voluntários, que estava num avançado estado de degradação, mas tinha que ser recuperado para ser posto no mercado, para finalidade social, embora precisasse de muitas obras e de apoios do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que gostaria de perceber o ponto 24 619 - trabalhos relacionados com a arborização do Concelho, que está ligado ao Compete 2020, sendo um projeto que já se encontra submetido e aprovado, tendo a Vereadora Anabela Tabaço esclarecido que se tratava de um reforço no âmbito desse programa.-----

A Vereadora Glória Pinto disse que, em relação ao ponto seguinte, sobre o Convento de Seiça, gostaria de perceber o reforço de 250.000 euros para trabalhos complementares.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que, tal como dizia no texto, era para esse efeito.-----

O Vereador António Durão referiu que tem acompanhado, até porque fazia parte da



atividade que desenvolvia, a área das indústrias criativas e tem consciência de que ajudam no desenvolvimento dos territórios, em marketing territorial. Desta forma, solicitou que lhe explicassem o valor da prestação de serviços para o Senhor Bruno Manique, apesar de saber o que se estava a passar, pois tem acompanhado nas redes sociais e na comunicação social, pretendendo um esclarecimento sobre o que tem sido feito ou o que se vai fazer a seguir, no âmbito desta nova avença, mesmo tendo consciência de que isto pode ser muito importante para o desenvolvimento do território e de conseguirem ter, no futuro, para o Concelho, o tão desejado Centro de Indústrias, para trazer para cá novos atores e novas empresas do género, havendo muita gente que não sabe ou ainda não tem consciência do que é, fazendo menção ao "Figueira Film Office".-----

O Presidente salientou que aquela questão dizia respeito ao facto de se ter conseguido trazer uma grande produção, realizador e produtor conhecidos, cujos filmes têm passado, quer nas salas de cinema, quer na RTP e que, ao longo de 2023, vai ser filmada neste Concelho, assim como têm estado à beira de fechar um acordo com uma grande produção indiana, a ser rodada também na Figueira da Foz, tendo a decisão final sido adiada de novembro para fevereiro, incidindo o trabalho principal em documentários, curtas-metragens ou longas-metragens e trazer produções para o Concelho da Figueira da Foz. Assim, esclareceu que havia dito à pessoa que estava a trabalhar nessas questões, Bruno Manique, que havia feito o balanço dos primeiros 6 meses e que tinha mais 6 meses para mostrar o que valia, considerando que já tinha mostrado alguma coisa, mas tinha de mostrar mais, pois a Figueira da Foz é um sítio fantástico para filmagens e rodagens, implicando negociações dos serviços de Turismo com os hotéis e restaurantes, dos preços das dormidas e das refeições, ficando a maior parte deles no Parque de Campismo, outros ficarão em unidades hoteleiras de 3 ou 4 estrelas e, portanto, a "Film Commission" faz os contactos nacionais e internacionais que o permitam, sabendo que é muito difícil e que nessa área do audiovisual ouvem-se muitas promessas. Informou ainda que, para já, vão trazer um apoio a reunião de Câmara Municipal, que ainda está em negociação, para um filme que se chama "irreversível" da empresa Caracol Produções, tendo acrescentado que Bruno Manique sido ator de cinema e entrado no filme "Além da memória" como protagonista principal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha sido reforçada uma verba afeta à obra do muro da Chã, sendo um assunto que tinha sido anulado na reunião de



Câmara Municipal anterior, questionando qual a razão.-----

O Presidente referiu que, sem prejuízo de uma ou outra bancada se poder manifestar, considerava mais prudente manter a verba e agir o mais depressa possível, não sendo uma exigência sua, mas uma decisão gerada por uma conversa tida com o Vereador Manuel Domingues, na sequência da intervenção da Vereadora Diana Rodrigues.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que aquela situação os deixava um pouco inseguros relativamente àquilo que votavam em reunião de Câmara Municipal, porque as propostas vêm e são validadas pelos técnicos e pelo Vereador correspondente, contudo, questionou o que poderia ter acontecido se não tivesse colocado aquela questão da segurança dos munícipes, pelo que pedia que fossem mais rigorosos com os processos que trazem à reunião de Câmara Municipal, acrescentando que também na freguesia de Tavarede existia uma outra situação complexa por baixo do viaduto, que carece de uma resolução rápida.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que estava a decorrer um procedimento concursal para ambas as situações, estando a segurança escorada, estando dadas todas as garantias para que haja segurança do local até à intervenção, que será previsivelmente no próximo ano, pois o concurso já foi concluído, estando nos procedimentos avançar com a obra.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que confiam naquilo que lhes é apresentado nas propostas apresentadas pelo executivo e que votam nessa boa fé, portanto, o que pedem é que haja mais rigor sobre todas as situações que impliquem a segurança dos munícipes.-----

O Presidente referiu que não ia responder àquela questão hoje.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 4 de novembro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.493.630,86 € (dezanove milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos). -----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS DO CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do contrato promessa de compra e venda, a realizar entre o Município da Foz e a Intercement Imobiliária, S.A., com vista à aquisição de um conjunto de imóveis sítos no Cabo Mondego, pelo valor de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros). -----

O Vereador Ricardo Silva referiu que concordava com a compra, mas não com a forma como o processo havia sido apresentado, justificando que a proposta não estava devidamente fundamentada e nem sequer havia um parecer técnico dos serviços. Mais referiu que a Câmara Municipal tinha gasto 7.500 euros na aquisição de serviços para a avaliação do imóvel e das instalações do Cabo Mondego e nem uma informação técnica da divisão do património estava apenas à proposta ou o valor dessa avaliação. Referiu ainda que havia umas questões que não estavam bem esclarecidas, nomeadamente a existência de um ónus de reversão da Pedreira, através de um decreto-lei de 2007 e também uma situação que estava em tribunal por causa do domínio público marítimo. -----

O Presidente esclareceu que o contrato-promessa existia, por isso, em relação ao ónus, estava esclarecido, mas em relação à questão que o Vereador Ricardo Silva tinha referido sobre o tribunal, informou que não sabia ao certo, havendo a questão da regularização do registo e regularizações prediais, que serão feitas e que estavam em curso até à escritura, passando a palavra à Vice-Presidente Anabela Tabaçó, para melhor esclarecer este assunto, pois tem acompanhado mais este processo. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que, neste momento, o que estava a ser feito, por parte da entidade vendedora, era precisamente essa parte do registo das áreas, quer nas Finanças quer na Conservatória do Registo Predial, até porque não pode haver contrato final enquanto tudo isso não estiver regularizado e



registado.-----

O Vereador Ricardo Silva sublinhou que não se sentia à vontade em votar este documento sem que estivesse apensa uma informação dos serviços, bem como a avaliação encomendada pela Câmara Municipal, porque dizia respeito ao valor de 2 milhões 100 mil euros e não conhecia o valor patrimonial a que o avaliador tinha chegado.-----

O Presidente referiu que não via mal nenhum em colocar o referido valor.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, apesar de concordarem com esta aquisição, este ponto lhes tinha chegado com um documento isolado, sem qualquer informação do Serviço de Património ou da Divisão Jurídica e Contencioso, faltando suporte técnico para a sua aprovação. Concluiu que, estando devidamente instruído o processo, estarão em condições de debater o contrato e de o analisar, com base na informação técnica dos serviços e de viabilizar, como é intenção do Partido Socialista, a aquisição destes edifícios.-----

O Presidente referiu que entendia ambas as intervenções, mas esclareceu que o Presidente da Câmara Municipal não conferia os documentos que acompanhavam cada ponto, pois não fazia parte das suas atribuições, lamentando não constar no processo uma informação dos serviços. Assim, sugeriu que aquele ponto fosse votado na próxima reunião, a realizar-se no dia 23 de novembro, acrescentando que aquele ponto também tinha sido agendado para uma primeira apreciação, sendo natural que solicitassem mais elementos, por ser uma matéria complexa e uma decisão muito importante, tendo ele próprio feito uma primeira análise ao contrato e pedido alterações. Sublinhou que havia várias informações de serviços, nomeadamente do Urbanismo, de há anos, que deveriam ficar todas juntas.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou a votação do ponto da ordem do dia "contrato promessa de compra e venda dos imóveis do Cabo Mondego", para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA, PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NO ÂMBITO DO ARTº 77, DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI), PELO PERÍODO DE 36 MESES - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA -



CPG N.º 115/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 32981, datada de 19 de outubro de 2022, referente à contratação de serviços de auditoria externa, para certificação legal de contas, no âmbito do art.º 77, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

- De acordo com o disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), com a redação em vigor, as contas do município, assim como as contas consolidadas, devem ser objeto de certificação legal de contas por auditor externo, nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;-----

- O contrato em vigor cessa com a apresentação de relatório semestral (1.º semestre de 2022) relativo à situação económico financeira do Município;-----

- Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

- Que o valor global da despesa prevista para a contratação de Serviços de Auditoria Externa, para Certificação Legal de Contas, no âmbito do Art.º 77.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro é de € 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA no montante de 6.417,00 (seis mil e quatrocentos e dezassete euros), perfazendo o valor global de € 34.317,00 (trinta e quatro mil trezentos e dezassete euros);-----

- Que os encargos resultantes do contrato a celebrar não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:-----

Ano Económico 2023: € 11.439,00-----

Ano Económico 2024: € 11.439,00-----

Ano Económico 2025: € 11.439,00-----



- A Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, a competência para a assunção de compromissos plurianuais, materializada no n.º 2 do artigo 19.º das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.----

Aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de Serviços de Auditoria Externa, para Certificação Legal de Contas, no âmbito do Art.º 77, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), pelo período de 36 meses, com o preço base no valor de € 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA no montante de € 6.417,00 (seis mil e quatrocentos e dezassete euros), perfazendo o valor global de € 34.317,00 (trinta e quatro mil trezentos e dezassete euros), cujos encargos não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias: Ano Económico 2023: € 11.439,00; Ano Económico 2024: € 11.439,00; Ano Económico 2025: € 11.439,00, nos termos propostos.-----

Tendo em vista, que a proposta de adjudicação do órgão Câmara Municipal, constituirá por si, a proposta de designação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas a submeter à Assembleia Municipal;-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de



Serviços de Auditoria Externa, para Certificação Legal de Contas, no âmbito do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), pelo período de 36 meses, com o preço base no valor de € 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA no montante de € 6.417,00 (seis mil e quatrocentos e dezassete euros), perfazendo o valor global de € 34.317,00 (trinta e quatro mil trezentos e dezassete euros), cujos encargos não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:-----

Ano Económico 2023: 11.439,00 €;-----

Ano Económico 2024: 11.439,00 €;-----

Ano Económico 2025: 11.439,00 €, nos termos propostos.-----

Tendo em vista que a proposta de adjudicação do órgão Câmara Municipal constituirá por si, a proposta de designação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas a submeter à Assembleia Municipal;-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e de Finanças;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

2.º Vogal efetivo: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de Finanças e Património, em regime de substituição;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Carlos Alberto Ferreira Moreira do Carmo, Assistente Técnico, afeto à Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Daniela Catarina Alves Sarilho, Técnica Superior, afeta à Divisão de Finanças e Património;-----

3.º Vogal Suplente: João António Gomes Marinheiro, Técnico Superior, afeto à Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de



Finanças e Património, em regime de substituição, como Gestor do Contrato.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, ATÉ AO LIMITE DE 36 MESES - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 22/2022 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 33378, datada de 21 de outubro de 2022, referente à contratação de serviços para limpeza e manutenção das praias do concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovável por igual período, até ao limite de 36 meses - concurso público com publicidade internacional CP n.º 22/2022, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

Considerando que:-----

- De acordo com o exposto na informação da Divisão de Ambiente, com o registo MGD-I 33378, de 21/10/2022, é necessária a contratação de serviços para Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovável por igual período, até ao limite de 36 meses, para o período de 09 de janeiro a 31 de julho de 2023;-----

- Foi proposta a adoção de um procedimento através de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- A abertura do procedimento é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;---

- Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que ocorra em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; Ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----



- A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a al. b) do n.º 1 artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços para Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovável por igual período, até ao limite de 36 meses, nos termos propostos na informação que consta no processo;-----

O preço base do procedimento no valor de € 887.412,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 204.104,76 (duzentos e quatro mil, cento e quatro euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.091.516,76 (um milhão e noventa e um mil, quinhentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: € 242.559,28-----

Ano económico 2024: € 363.838,92-----

Ano económico 2025: € 363.838,92-----

Ano económico 2026: € 121.279,64-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

- Submeter a presente proposta para abertura do presente procedimento para autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e para autorização prévia para a assunção dos



compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subsequentes alterações.-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, artigo 18.º e do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços para Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovável por igual período, até ao limite de 36 meses, nos termos propostos na informação que consta no processo;-----

- O preço base do procedimento, no valor de 887.412,00 € (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 204.104,76 € (duzentos e quatro mil, cento e quatro euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 1.091.516,76 € (um milhão e noventa e um mil, quinhentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 242.559,28 €-----

Ano económico 2024: 363.838,92 €-----

Ano económico 2025: 363.838,92 €-----

Ano económico 2026: 121.279,64 €-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente, em regime de substituição; -----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão da



Contratação Pública, em regime de substituição;-----

2.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior;

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

3.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e Impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente em regime de substituição, como Gestor do Contrato;-----

- Submeter a proposta para abertura do presente procedimento para autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e para autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL, POR LOTES, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CEB E 2º E 3º CEB E SECUNDÁRIO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 08/01/2023 E 31/12/2023, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) "AQ07/2020" - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - CPG-AQ 119/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 33922, datada de 27 de outubro de 2022, referente à aquisição de gás natural, para o fornecimento aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e 2.º e 3.º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período de 8-01-2023 e 31-12-2023, ao abrigo do acordo quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

- Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para aquisição de gás natural, nos termos propostos da informação que se anexa, por forma a garantir a continuidade do fornecimento de gás aos



estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, 2.º e 3.º CEB e Secundário;-----

- A abertura do procedimento é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;---

- A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----

- A assunção dos compromissos plurianuais assenta nos planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

- Que a concretização do processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em anos económicos que não o da sua realização e que o valor da verba está inscrito para ano seguinte, nas Grandes Opções do Plano:-----

GOP: 21 122 2022/5146 - Orgânica: 0401; Económica: 02020103 de acordo com o documento de Cabimento (RI n. 2 94 Serviço 59)-----

GOP: 21 122 2022/5147 - Orgânica: 0402; Económica: 02020103 de acordo com o documento de Cabimento (RI n.º 23 Serviço 98), documentos juntos ao processo.---

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----

- A abertura de um procedimento para aquisição de gás natural, nos termos propostos da informação [constante no processo], por forma a garantir a continuidade do fornecimento de gás aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, 2.º e 3.º CEB e Secundário, da Rede Pública do Município, pelo período compreendido entre 8-1-2023 e 31-12-2023, por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação.-----



As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 40.º do CCP: Convite, Caderno de Encargos e respetivos Anexos;-----

A designação do Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.-A do CCP.”-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento para aquisição de gás natural, nos termos propostos na informação n.º 33922/2022, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois, por forma a garantir a continuidade do fornecimento de gás aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, 2.º e 3.º CEB e Secundário, da Rede Pública do Município, pelo período compreendido entre 8 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.--

As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos: convite, caderno de encargos e respetivos anexos;

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe do Serviço de Educação;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

2.º Vogal efetivo: Maria Susete Guerreiro Malho, Técnica Superior;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Carla Sofia Henriques Pereira, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----



Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Carla Sofia Henriques Pereira, Técnica Superior, como Gestora do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES" - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP 54/2022 - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento por concurso público, referente à empreitada para a execução do "Programa de reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que:-----

- A abertura do procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional com a Ref.ª E.CP 54/2022, que tem por objeto a execução da empreitada do "Programa de reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2022-09-22;-----

- Ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, vieram os interessados MANTEIVIAS „Engenharia e Construção, SA e ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda., apresentar listas de erros e omissões, através da plataforma de contratação pública - AcinGov;-----

- Analisadas as referidas listas de erros e omissões, o Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1, datada de 2022-11-02, através da qual responde às questões apresentadas e propõe a aprovação de erros e omissões identificados no seu Anexo A, e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força



da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

- A retificação de erros e omissões identificados, no Anexo A à Ata N.º 1, datada de 2022-11-02, nos termos da al. b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

- A prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A retificação de erros e omissões identificados no Anexo A à Ata N.º 1 do júri do procedimento por concurso público (E.CPI.54/2022), referente à empreitada para a execução do "Programa de reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes", datada de 2 de novembro de 2022, nos termos da alínea b), do n.º 5 e do n.º 7, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, documento que constitui o anexo número três à presente ata;-----

- A prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS, LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA URBANA - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO / TAVAREDE" - PROPOSTA DE CONCURSO PÚBLICO - E.CP 29/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 29/2022, referente à Empreitada de Obras Públicas para "Beneficiação troços localizados em diversas Freguesias - Beneficiação arruamentos Zona Urbana - Freguesia de Buarcos, S. Julião, Tavarede", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de julho de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

- Em 19 de outubro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados, em 28 de outubro de 2022, nenhum dos concorrentes contestou o relatório preliminar.-----

- Em 2 de novembro de 2022, o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente Civibérica - Obras Civis, S.A., pelo valor global de € 213.088,90 (duzentos e treze mil e oitenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 12.785,33 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), perfazendo o valor global de € 225.874,23 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos).-----

- Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----



- Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

- A proposta de adjudicação da empreitada de "Beneficiação troços localizados em diversas Freguesias Beneficiação arruamentos Zona Urbana – Freguesia de Buarcos, S. Julião, Tavadere" por Concurso Público E.CP 29/2022, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade concorrente Civibérica Obras Civis, S.A.;-----

- Pelo valor global de € 213.088,90 (duzentos e treze mil e oitenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 12.785,33 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), perfazendo o valor global de € 225.874,23 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos).-----

- Prazo de execução: 120 dias;-----

- Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, José Manuel de Oliveira Gomes, Assistente Técnico;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

- Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."-----



O Presidente, em 4 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

- A proposta de adjudicação da empreitada de "Beneficiação troços localizados em diversas Freguesias Beneficiação arruamentos Zona Urbana – Freguesia de Buarcos, S. Julião, Tavadrede" por Concurso Público E.CP 29/2022, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, do Código dos Contratos Públicos, à entidade concorrente Civibérica Obras Civas, S.A.;-----

- Pelo valor global de 213.088,90 € (duzentos e treze mil e oitenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA no montante de 12.785,33 € (doze mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), perfazendo o valor global de 225.874,23 € (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos).-----

- Prazo de execução: 120 dias;-----

- A designação de José Manuel de Oliveira Gomes, Assistente Técnico, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;----

- Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

- Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Beneficiação troços localizados em diversas Freguesias - Beneficiação arruamentos Zona Urbana – Freguesia de Buarcos, S. Julião, Tavadrede" - processo n.º E.CP 29/2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo



Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, ZONA DO LOTE 1A NA MARGINAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ AO LIMITE DE 36 MESES - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 3/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 3/2022, referente à "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da FOZ, Zona do Lote 1A - Marginal, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite de 36 meses", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de junho de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de julho de 2022, deliberou autorizar a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, na sequência do pedido de esclarecimentos por parte de um interessado;-----

- Em 20 de setembro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP. -----

Terminado o período de audiência de interessados, vieram os concorrentes Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., e Perene, S.A., pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

- Em 24 de outubro de 2022, o Júri elaborou o 2.º relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, nos termos dos



artigos 147.º e 148.º do CCP. -----
Terminado o período de audiência prévia dos interessados, em 2 de novembro de 2022, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou relativamente ao Relatório Preliminar.-----

- Em 3 de novembro de 2022, o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação à concorrente Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., pelo valor global de € 551,125,44 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e quatro centésimos), acrescido de IVA, no montante de € 126,758,85 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco centésimos), perfazendo o valor global de € 677.884,29 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove centésimos).-----

- Verificou-se ainda, uma redução do encargo, em resultado do procedimento concursal efetuado, pelo que se torna assim necessário proceder ao ajustamento do encargo plurianual inicialmente autorizado, de forma a adaptá-lo à execução prevista para o contrato.-----

Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, existindo verba disponível para acomodar a respetiva despesa em cada um dos anos económicos, de acordo com o exposto no extrato da GOP, que junto se anexa: Ano Económico 2022: € 37 660,24; Ano Económico 2023: € 225 961,43; Ano Económico 2024: € 225 961,43; Ano Económico 2025: € 188 301,19;-

- Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

- Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo as respetivas minutas aprovadas em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força



da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP.-----

- A adjudicação do procedimento que tem por objeto a "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Zona do Lote 1A - Marginal, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite de 36 meses, Processo - CP N.º 3/2022, nos seguintes termos:-----

- À concorrente Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.-----

- Pelo valor global de € 551.125,44 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA, no montante de € 126.758,85 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco centimos), perfazendo o valor global de € 677.884,29 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove centimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: € 37 660,24-----

Ano Económico 2023: € 225 961,43 -----

Ano Económico 2024: € 225 961,43-----

Ano Económico 2025: € 188 301,19-----

- Prazo de Execução: 12 Meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até ao limite máximo de 36 Meses.-----

- Condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal;-----

- Gestor de Contrato - Teresa Neto, Técnica Superior;-----

- Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----



O Presidente, em 4 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, no espaço de um ano e meio, era a terceira vez que este concurso vinha a reunião de Câmara Municipal, estando registado em ata, desde o anterior executivo, que tem dito várias vezes que este modelo de gestão do espaço público estava esgotado, considerando que a grande marca deste executivo tem sido a do abandono e do desleixo do espaço público, lamentando que, ao fim de um ano, o Presidente e os Vereadores ainda não tivessem elaborado um plano municipal de gestão de espaços verdes ou mesmo da limpeza urbana da cidade.-----

O Presidente questionou, então, qual seria o modelo alternativo, já que o Vereador Ricardo Silva considerava aquele esgotado.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, na altura, ele e o engenheiro Valter passaram horas a discutir esse assunto, porque tiveram vários problemas com as empresas e, por isso, consideram que a melhor forma de gestão seria dividir por lotes, subdividir as áreas ou criar outras zonas. Assim, considerou que, com a subida de preços e a dificuldade em arranjar mão de obra, já deveriam ter optado por outro caminho ou encontrado outra solução, em vez de estarem sempre a repetir a mesma, tendo havido um esforço enorme por parte dos trabalhadores municipais, que se têm desdobrado ao máximo para conseguir manter a situação dos espaços verdes no Concelho.-----

O Presidente disse ter ouvido a intervenção.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores eleitos pelo Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e



António Durão e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

- A adjudicação do procedimento que tem por objeto a "Contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Zona do Lote 1A - Marginal, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite de 36 meses, Processo - CP N.º 3/2022, nos seguintes termos:-----

- À concorrente Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.;-----

- Pelo valor global de 551.125,44 € (quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e quatro centímetros), acrescido de IVA, no montante de 126.758,85 € (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco centímetros), perfazendo o valor global de 677.884,29 € (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove centímetros), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 37 660,24 €;-----

Ano Económico 2023: 225 961,43 €;-----

Ano Económico 2024: 225 961,43 €;-----

Ano Económico 2025: 188 301,19 €;-----

- Prazo de Execução: 12 Meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até ao limite máximo de 36 Meses.-----

- Condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal;-----

- A designação de Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS



3.4.1 - BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PALÁCIO CONSELHEIRO BRANCO - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO À FIRMA RENOVALAR - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMOBILIÁRIO UNIPESSOAL, LDA. NO VALOR DE 8.025,79 €

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma informação registada sob o n.º 19246, datada de 2 de agosto de 2022, referente ao pedido de indemnização por redução do preço, apresentado pela firma "Renovar - Renovação e Manutenção do Imobiliário Unipessoal, Lda.", no âmbito da Empreitada "Beneficiação no Edifício Palácio Conselheiro Branco - Maiorca", acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

De acordo com informação do Fiscal da obra e da Divisão Jurídica, conclui-se que a redução e supressão de trabalhos é imputável ao Empreiteiro (e não ao dono da obra) e tendo, ainda, em consideração a deliberação de Câmara de rescisão sancionatória do contrato de empreitada, o pedido de indemnização formulado não preenche os requisitos legais consagrados no art.º 381º do CCP, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove o indeferimento do pedido de indemnização.- O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido de indemnização apresentado pela firma "Renovar - Renovação e Manutenção do Imobiliário Unipessoal, Lda., no âmbito da Empreitada "Beneficiação no Edifício Palácio Conselheiro Branco - Maiorca."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REDE VIÁRIA RURAL, BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS, EM DIVERSAS RUAS - ZONA NORTE - FREGUESIAS DE ALHADAS E MAIORCA - 2ª FASE, RUA DO CASTELO E OUTROS TRABALHOS A SUPRIMIR, NO VALOR DE 6.477,93 € + IVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 32634, de 17 de outubro de 2022, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada "Rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas - zona norte - freguesias de Alhadas e Maiorca - 2ª fase, Rua do Castelo e outras", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte: -----

"Considerando que: -----



Para a conclusão da obra acima referida não se tiveram como necessários os trabalhos de drenagem, sinalização horizontal, pavimentação, assim como de levantamentos de tampas e aros de caixas, constantes da proposta anexa, referente a trabalhos a suprimir, e que totalizam o valor de 6.477,93 € + Iva.-- Propõe-se, nestes termos, que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

Aprove: -----

Os trabalhos a suprimir, no valor de 6.477,93 € + Iva." -----

O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 6.477,93 € (seis mil quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos), no âmbito da empreitada de "Rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas - zona norte - freguesias de Alhadas e Maiorca - 2ª fase, Rua do Castelo e outras".----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2022/150.10.400/13 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA 8.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 33489, datada de 24 de outubro de 2022, referente à abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. Face à crise económica e social do pós-pandemia e dos tempos de guerra que o mundo atravessa, com repercussões diretas nos cidadãos, nomeadamente ao nível do aumento do custo de vida, o Município entende que especialmente nesta fase, deve criar as devidas condições/soluções para minimizar o impacto desta crise nos seus munícipes e empresas locais. Neste sentido, o Município pretende captar



investidores e dinamizar o setor empresarial, bem como potenciar a concretização de projetos (públicos e privados) relacionados com a provisão de bens e serviços destinados à satisfação coletiva dos cidadãos.-----

2. O Município tem sentido dificuldades em concretizar territorialmente as pretensões identificadas no ponto anterior, sobretudo, porque o PDM da Figueira da Foz em vigor, não tem a flexibilidade necessária para disponibilizar no imediato (ou num curto intervalo de tempo) áreas do território municipal para a instalação de projetos associados a estas pretensões.-----

3. Considera-se fundamental proceder a uma alteração (regulamentar) do PDM, com o objetivo de dar resposta ao tipo de iniciativas/investimentos identificados no ponto n.º 1, através da criação de uma norma a introduzir no respetivo Regulamento, que contemple a instalação de "edificações de carácter estratégico", a qual deverá estabelecer uma solução desterritorializada (localização no território não fique pré-determinada) e suficientemente flexível, mas que não deixe de fixar regras que visem salvaguardar a correta localização e enquadramento destas edificações no território, nomeadamente ao nível ambiental e urbanístico.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) a Câmara Municipal delibere:--

a) determinar a abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz;-----

b) aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração;-----

c) estabelecer o prazo de 6 meses para a conclusão do procedimento de alteração;

d) fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----

e) qualificar esta alteração como não sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----

f) solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) o acompanhamento do procedimento de alteração do Plano, nos termos do disposto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua



redação atual.”-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu o envio atempado de toda a documentação, que foi devidamente analisada. Mais referiu que, por entenderem que esta alteração seria apenas destinada a equipamentos coletivos, esta possibilidade de alteração para projetos específicos, sendo uma competência que a Câmara Municipal tem e pode propor à Assembleia Municipal, o que já aconteceu em situações anteriores, questionou se têm em vista algum projeto específico que motive esta alteração, caso contrário, neste momento, entendendo a bondade ou a intenção que está subjacente a esta alteração, sublinhou que estarem a flexibilizar no regulamento iria conferir esta possibilidade de forma muito mais persistente e duradoura, enquanto que a análise do caráter estratégico de projetos de equipamentos coletivos específicos pode sempre ser agendada e apreciada em reunião de câmara municipal e pode sempre ser motivadora de uma alteração ao PDM. Concluiu, dizendo que lhes parecia que esta alteração ao regulamento era redundante com aquilo que já era uma competência que o município detinha. Salientou que, outra coisa diferente era considerarem que era importante começar a pensar sobre a definição de zonas de pressão urbanística, sobretudo naquelas zonas em que, reconhecidamente, existe falta de habitação, considerando que a questão da habitação é ainda mais premente do que a questão dos equipamentos coletivos, portanto, nessa perspetiva, estarão sempre disponíveis para realizar essa alteração ou revisão. Mas, neste caso específico, essa é uma prerrogativa que o município já tem, perante cenários de projetos particulares.-----

O Presidente salientou que, tal como já tinha referido na reunião anterior, não tinha sido ele a solicitar esta proposta, mas sim os serviços, tendo sugerido o adiamento deste ponto para a próxima reunião, a fim de trazer mais alguns dados sobre aquele assunto, aguardando-se mais 15 dias.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou a votação do ponto da ordem do dia referente à abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO



6.2.1.1 - PROCESSO 2022/150.20.500/1 - REENGENHARIA DE PROCESSOS DE URBANISMO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE - PROPOSTA DAS NORMAS TÉCNICAS PARA A INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DA ÁREA DE URBANISMO EM FORMATO DIGITAL

Pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo foi presente a informação n.º 34186, datada de 28 de outubro de 2022, referente às normas técnicas para a instrução de requerimentos da área de urbanismo em formato digital, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte: -----

“Considerando que:-----

A receção e tramitação de processos de operações urbanísticas em formato digital, apresenta mais-valias no sentido da simplificação, sistematização e transparência dos processos, com reflexos positivos que potenciam a melhoria dos serviços prestados, comprovada pela experiência obtida na utilização dos 22 processos (formulários) atualmente disponíveis online.-----

A celebração de contrato de aquisição de serviços de “Implementação Eletrónica e Serviços Digitais - Prestação de Serviços de Consultoria e Reengenharia de processos de Urbanismo para disponibilização online” com a empresa SmartVision, com os seguintes objetivos:-----

- Desenvolvimento dos demais formulários eletrónicos interativos, da área do Urbanismo e Reabilitação Urbana, de acordo com o catálogo de serviços definido pelo Município, assente na funcionalidade específica da plataforma MyNet, para que os cidadãos e as empresas possam submeter online pedidos e requerimentos, potenciando a facilidade do acesso aos serviços e transparência da administração local;-----

- Criação das instruções de formalidades administrativas para os formulários eletrónicos desenvolvidos, visando capacitar também os recursos humanos que efetuam o atendimento presencial e prestam apoio aos utilizadores dos serviços online;-----

- Capacitação para implementação do atendimento multicanal suportado pelos novos formulários;-----

- Sensibilização e divulgação de serviços de e-government disponibilizados a grupos de cidadãos/empresas e capacitação para a sua efetiva utilização.[...]”----

Assim, nestes termos e com base no trabalho desenvolvido e acompanhado por uma equipa interna dos serviços, foi proposto à Câmara Municipal:-----

Aprovar as novas Normas Técnicas para a instrução de requerimentos da área do



Urbanismo em formato digital, com entrada em funcionamento a 2/12/2022 e a implícita Revogação das "Normas de Instrução de Processos" publicadas através do Edital n.º 83/2016, de 27 de maio, bem como da nomenclatura dos ficheiros aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 21/12/2018 e publicada através de Edital n.º 2/2019, de 7 de janeiro.-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente, a este propósito, referiu que surgiram novos formulários na área do Urbanismo, que passaram a estar disponíveis, existindo algumas questões relativas a normas sobre a consulta dos processos para decidir, o que será uma mudança significativa no relacionamento dos munícipes com os serviços de Urbanismo.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as novas Normas Técnicas para a instrução de requerimentos da área do Urbanismo em formato digital com entrada em funcionamento a 2 de dezembro de 2022 e a implícita Revogação das "Normas de Instrução de Processos", publicadas através do Edital n.º 83/2016, de 27 de maio, bem como da nomenclatura dos ficheiros aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2018 e publicada através de Edital n.º 2/2019, de 7 de janeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

6.2.3.1 - PROCESSO N.º 01_2017/35, EM NOME DE NUNO MIGUEL MARQUES FERNANDES, SITO NA RUA DA FONTE, N.º 76, NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação n.º 32749, datada de 18 de outubro de 2022, dando nota que, no âmbito do processo administrativo n.º 01-2017/35, referente ao licenciamento de operação urbanística prevista no n.º 4, do artigo 4.º, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do RJUE, em nome de Nuno Miguel Marques Fernandes, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.-----

Tendo terminado o prazo para conclusão das obras a 16/09/2021 sem que a mesma esteja e se mostre concluída, ao abrigo do n.º 3, na sua alínea d), do artigo



71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 5 do mesmo artigo, foi o requerente notificado, através do ofício n.º 11989, de 11/10/2022, para, no prazo de 15 dias, se pronunciar em sede de audiência prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística. -----

A exposição apresentada pelo requerente em sede de audiência prévia, a qual mereceu a melhor atenção, não alterou os pressupostos e fundamentação para ser declarada a caducidade da licença, pelo que os serviços técnicos propõem que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença para a realização da operação urbanística ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do número 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01-2017/35, em nome de Nuno Miguel Marques Fernandes - Rua da Fonte, n.º 76, Freguesia de Buarcos e São Julião. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - RFM SOMNII - 8 A 10 DE JULHO DE 2022 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 35267, datada de 4 de novembro de 2022, referente à minuta de protocolo de parceria entre o Município da Figueira da Foz e a Entidade Regional de Turismo do Centro, relativo ao apoio concedido à edição de 2022 do evento "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----



- O RFM SOMNII é um festival de música realizado anualmente na Praia do Relógio na Figueira da Foz desde 2013, sendo considerado o Maior Sunset de Sempre de música eletrónica do mundo;-----

- Este evento tem vindo a consolidar-se como o maior Festival da Região Centro, o maior festival de praia da Europa e um dos 10 eventos estratégicos de promoção internacional reconhecido pelo Turismo de Portugal;-----

- O Turismo Centro Portugal (TCP) mantém a intenção de financiamento, já efetuada em anos transatos e que o anterior protocolo cessou a 31 de dezembro de 2019;-----

- O TCP vem agora propor a realização de novo protocolo de parceria nos mesmos termos do anterior, informando que a Comissão Executiva da Turismo Centro de Portugal deliberou, no passado dia 30 de agosto de 2022, atribuir um apoio ao evento num montante máximo de 50.000,00€ (IVA incluído, se devido), conforme inscrito no n.º 1, da cláusula 2.ª.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----
Ao abrigo das competências que lhe são atribuídas, pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município(...) e (...) atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

Aprove:-----

A Minuta do protocolo de parceria a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a Entidade Regional de Turismo do Centro, em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da realização da edição de 2022 do "RFM Somnii – O Maior Sunset de Sempre!".-----

O Presidente, em 4 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se aquela era uma questão relativa à edição de 2022.-----

O Presidente sublinhou que havia aqui questão jurídica, pois a Região Turismo do Centro transfere um apoio para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, a qual, por sua vez, concede o apoio à "RFM Somnii", sendo uma questão que tem vindo em protocolos anteriores, não tendo ficado como adenda naquele que aprovaram para 2022. Tratava-se, portanto, de um caso que trazia à consideração da Câmara Municipal, sem qualquer carta escondida, mesmo considerando que pode ser uma



questão que não é pacífica juridicamente, embora a sua posição seja favorável à solução, desde que houvesse consenso, pois se causasse polémica, podia retirar-se a proposta, por também ter algumas dúvidas a nível jurídico, preferindo que não houvesse problemas e, mesmo sendo um apoio atribuído em anos anteriores, não queria dizer que não fosse controvertido juridicamente.-----

Explicou ainda que fazia parte das normas da região de Turismo do Centro não apoiar diretamente as empresas e, por isso, a solução encontrada, também em anos anteriores, foi a de transferir um apoio para o Município, o qual depois dava o apoio que entendesse à "RFM Somnii", tendo pedido para retirar a norma do que votaram anteriormente, pois tinha algumas dúvidas em relação a isso, acrescentando que, inclusivamente, podiam pedir pareceres externos, já que os Serviços Jurídicos da Câmara Municipal da Figueira da Foz estavam com uma grande necessidade de reforço, pois houve um elemento que saiu, costumando ele próprio fazer de assessor jurídico. Reiterou que, se assim o entendessem, poderia sempre pedir um parecer externo, para garantir que não houvesse qualquer responsabilidade acrescida para todo o Executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues justificou que, exatamente pelos motivos elencados, perante qualquer dúvida jurídica que possa surgir, para se poderem responsabilizar pelas decisões tomadas, apesar de invocarem o interesse do Município, devem sempre toma-las de forma informada e, havendo alguma reserva da parte do Presidente, apenas as gostariam de ver esclarecidas.-----

O Presidente enfatizou que o Presidente da Região de Turismo do Centro tem sido corretíssimo no relacionamento com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e para consigo, mas havia uma questão que considerou que devia ser esclarecida, porque depois apareciam as multas, recordando que, há pouco tempo, que o Tribunal de Contas decidiu aplicar multas de meio milhão de euros para cada um dos vogais da Entidade Reguladora da Eletricidade. Por isso, sugeriu que votassem a proposta, com esta reserva de que vão confirmar com um parecer, ficando uma orientação de princípio de que, se vier um parecer a dizer que o mesmo não pode ser feito, traz-se aquele assunto novamente a reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os Vereadores do Partido Socialista concordavam com a sugestão do Presidente, mas solicitava que estes pareceres fossem prévios ao agendamento ou que essa informação pudesse ser partilhada antes da respetiva reunião.-----

O Presidente referiu que tinha dúvidas também em relação a isso, motivo pelo



qual havia decidido agendar o ponto no sentido de decidirem em conjunto essa questão, pois os pareceres custam dinheiro e aquela devia ser uma decisão a ser tomada por todo o Executivo.-----

Realçou que também tinham sido pedidos dois pareceres sobre questões de Pessoal, sendo um relativo à indemnização de uma funcionária que tinha cessado uma Comissão de Serviço, prevista na lei, apesar de ter sido convidada para um cargo equivalente, que não aceitou, e outro relativo ao regime jurídico das situações de mobilidade, nomeadamente se o exercício de funções em gabinetes prejudica ou não os direitos dos funcionários adquiridos na origem. Reiterou que foi pedido parecer à CCDRC, concordando que é sempre bom pedir parecer em caso de dúvida, mesmo em casos urgentes, dando como exemplo a situação da doutora Leonor Beleza, que teve grandes chatices na vida com a construção do Hospital São Francisco Xavier, porque era urgente, tendo estado o Secretário de Estado preso. Por isso, em caso de dúvida, a melhor solução é não executar, mesmo que a obra seja muito importante.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a Entidade Regional de Turismo do Centro, em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da realização da edição de 2022 do "RFM Somnii – O Maior Sunset de Sempre!", com a condição de ser solicitado previamente um parecer jurídico externo sobre o referido protocolo, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
- 8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO
- 8.1.1 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - TRANSPORTE DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO DE ABERTURA DE ACR6 DE ANDEBOL EM CADEIRAS DE RODAS - 2ª FASE, CALDAS DA RAINHA - 05 DE NOVEMBRO - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL E PAGAMENTO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA E CUSTOS ASSOCIADOS DA VIATURA, NO VALOR ESTIMADO DE 125,79 € - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais - Serviço de Juventude e Desporto



foi presente a informação n.º 34066, de 27 de outubro de 2022, relativa ao transporte de cadeiras de rodas para participação em Torneio de Abertura de ACR6 de Andebol em Cadeira de Rodas - 2ª Fase, no dia 5 de novembro, nas Caldas da Rainha, acompanhada de proposta, dando nota que:-----

A Câmara Municipal celebrou em 28 de agosto de 2019, com a Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, um Protocolo de colaboração visando a promoção da prática desportiva para cidadãos portadores de deficiência, com a criação de uma equipa de Desporto Adaptado, podendo ter as vertentes de Andebol ou de Basquetebol em Cadeira de Rodas.-----

No cumprimento do Protocolo, na sua Clausula 2ª, onde estão estabelecidas as obrigações da Câmara Municipal, no seu ponto 2 é dito, "O Município da Figueira da Foz, compromete-se ainda a ceder, sempre que necessário, o transporte das cadeiras, em veículo Municipal devidamente equipado para o efeito, nas deslocações da equipa para fora do Concelho.-----

Nesses termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a cedência da viatura Municipal, Citroen Berlingo, afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para realizar o transporte de cadeiras de rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto e custos associados da viatura, no valor estimado de 125,79 €.-----

O Presidente, a 3 de novembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência da viatura Municipal "Citroen Berlingo", afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para a realização do transporte de cadeiras de rodas para participação em Torneio de Abertura de ACR6 de Andebol em Cadeira de Rodas - 2ª Fase, no dia 5 de novembro, nas Caldas da Rainha, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto e custos associados da viatura, no valor estimado de 125,79 € (cento e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado em 28 de agosto de 2019, entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais.-----



8.1.2 - CLUBE DESPORTIVO FULLRACING - FIGUEIRA CHAMPIONS CLASSIC - 11 E 12 FEVEREIRO 2023 - AUTORIZAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CLUBE DESPORTIVO FULLRACING E O APOIO FINANCEIRO, NO VALOR ATÉ 188.000,00 €

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a proposta referente ao pedido de apoio financeiro ao Clube Desportivo FULLRACING - Figueira Champions Classic - autorização do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, dando nota de que:-----

“Considerando:-----

Que o Ciclismo é uma modalidade com uma longa tradição em Portugal e a Figueira da Foz berço de dois dos maiores ciclistas nacionais de todos os tempos - José Bento Pessoa e Alves Barbosa;-----

Que se realizou entre 1929 e 1995 a Corrida dos Campeões, prova de referência para ciclistas nacionais e internacionais;-----

Que o Clube Desportivo Fullracing é uma associação desportiva, fundada em 2011, dedicada exclusivamente à modalidade do ciclismo, à sua promoção e à prática desportiva da mesma;-----

Que o Município pretende continuar a afirmar mundialmente o seu território e a marca Figueira da Foz;-----

Que a organização deste evento terá um enorme impacto para a economia local fora da época balnear;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33.º e n.º 3, do art.º 35, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Acresce informar que, relativamente ao valor inicial proposto para a organização do evento, 300.000,00 € (trezentos mil euros), foi já possível angariar os seguintes apoios financeiros:-----

Sociedade Figueira Praia: 60.000,00 €-----

Celbi: 30.000,00 €-----

Águas da Figueira: 10.000,00 €-----

Outros apoios: 12.000,00 €-----

Nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal autorize o protocolo a celebrar entre o Município da Figueira



da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, e o apoio financeiro até ao valor de 188.000,00 € (cento e oitenta e oito mil euros), apoio este que será objeto de uma candidatura no âmbito da Portaria n.º 384/2002, de 10 de abril, que define o destino das contrapartidas decorrentes da prorrogação dos prazos de concessão das zonas de jogo.-----

Para além dos apoios já angariados, continuará também o Município da Figueira da Foz a desenvolver contactos no sentido de se obterem novos apoios que reduzam o investimento a efetuar no âmbito da organização da Figueira Champions Classic.”-

O Presidente, a 8 de novembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que, na sequência da conversa tida na reunião anterior, procurou-se retirar ao valor os apoios que já estavam garantidos e declarados, podendo haver mais, motivo pelo qual consta na proposta “até ao valor de 188.000 euros”. Acrescentou que tinha sabido que ontem a Região Turismo do Centro deu parecer favorável em relação à realização daquela prova, que é condição indispensável para o apoio do Turismo, o qual reduz o montante significativamente.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que gostariam de viabilizar aquele processo, esclarecidas essas questões, pois, tal como o Presidente, também preferiam que tudo estivesse devidamente esclarecido, reiterando que votarão a favor desta proposta, tendo sido sempre essa a intenção. No entanto, a única questão que colocavam era meramente administrativa e formal, questionando se esta despesa já estava cabimentada.-----

O Presidente respondeu que a despesa estava cabimentada por um valor superior ao que era necessário, sendo o mesmo dividido entre este ano e o ano que vem, nos termos do protocolo em causa.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade aprovar o protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, bem como apoio financeiro até ao valor de 188.000,00 € (cento e oitenta e oito mil euros), apoio este que será objeto de uma candidatura no âmbito da Portaria n.º 384/2002, de 10 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
